



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS**

LPN N° 01/2016 - SEPLOG/BID

REFORMA E RESTAURO DO PALÁCIO INÁCIO BARBOSA EM ARACAJU/SE

PROJETO: PROCIDADES ARACAJU

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 2258/OC-BR

**FEVEREIRO/2016**

## PREFÁCIO

**O Programa de Melhoramento da Infraestrutura Urbana do Município de Aracaju – PROCIDADES ARACAJU, tem como principal objetivo promover a melhoria da qualidade de vida dos habitantes do Município de Aracaju, por meio de ações integradas de urbanismo, sociais, ambientais, de mobilidade e transporte e gestão pública.**

**Os objetivos específicos do Programa são: (i) melhorar as condições urbanísticas, sociais, ambientais e de saneamento em bairros carentes; (ii) contribuir para a dinamização do centro histórico; (iii) melhorar a mobilidade da cidade por meio de uma melhor conectividade da rede viária, que permita reduzir os tempos de deslocamento e os custos operacionais, tanto para os veículos como para o sistema de transporte coletivo; e (iv) fortalecer a capacidade institucional da Prefeitura Municipal de Aracaju/SE.**

**O custo total do Programa está estimado em US\$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil dólares), sendo US\$ 30.250.000,00 (trinta milhões e duzentos e cinquenta mil dólares), financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e US\$ 30.250.000,00 (trinta milhões e duzentos e cinquenta mil dólares) de contrapartida da Prefeitura Municipal de Aracaju**

**EDITAL-PADRÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA COM DIVULGAÇÃO NACIONAL  
PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS CIVIS (LPN)**

<b>ÍNDICE</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>PREFÁCIO .....</b>	<b>2</b>
<b>SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC) .....</b>	<b>19</b>
<b>SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC).....</b>	<b>48</b>
<b>SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO .....</b>	<b>82</b>
<b>ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO .....</b>	<b>85</b>
<b>ANEXO II - DADOS DO EDITAL.....</b>	<b>86</b>
<b>ANEXO III – DADOS DO CONTRATO.....</b>	<b>94</b>
<b>ANEXO IV - FORMULÁRIOS PADRÃO E INFORMAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES .....</b>	<b>101</b>
<b>ANEXO V - MODELOS DE GARANTIAS .....</b>	<b>113</b>
<b>ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>	<b>116</b>
<b>ANEXO VII - DESENHOS .....</b>	<b>117</b>
<b>ANEXO VIII - MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES E DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) .....</b>	<b>118</b>
<b>ANEXO IX – ORÇAMENTO BASE .....</b>	<b>162</b>
<b>ANEXO X - PARECER SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.....</b>	<b>163</b>
<b>ANEXO XI - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....</b>	<b>169</b>

## SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

### CONTEÚDO

<b>A – GERAL .....</b>	<b>21</b>
<b>1. ESCOPO DA LICITAÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>2. FONTE DE RECURSOS .....</b>	<b>21</b>
<b>3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS .....</b>	<b>21</b>
<b>4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES .....</b>	<b>22</b>
<b>5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE .....</b>	<b>27</b>
<b>6. CUSTO DA PROPOSTA .....</b>	<b>27</b>
<b>7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA .....</b>	<b>27</b>
<b>B - EDITAL .....</b>	<b>27</b>
<b>8. CONTEÚDO DO EDITAL.....</b>	<b>27</b>
<b>9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.....</b>	<b>28</b>
<b>10. ADENDOS AO EDITAL .....</b>	<b>29</b>
<b>C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>29</b>
<b>11. IDIOMA DA PROPOSTA .....</b>	<b>29</b>
<b>12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA .....</b>	<b>30</b>
<b>13. PREÇOS DA PROPOSTA .....</b>	<b>30</b>
<b>14. MOEDAS DA PROPOSTA .....</b>	<b>31</b>
<b>15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....</b>	<b>31</b>
<b>16. GARANTIA DE PROPOSTA .....</b>	<b>32</b>
<b>17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PELOS         CONCORRENTES.....</b>	<b>33</b>
<b>18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA .....</b>	<b>33</b>
<b>D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>35</b>
<b>19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>35</b>
<b>20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</b>	<b>35</b>
<b>21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO .....</b>	<b>35</b>
<b>22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS .....</b>	<b>36</b>
<b>E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS .....</b>	<b>36</b>

<b>23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</b>	<b>36</b>
<b>24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL</b>	<b>38</b>
<b>25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE</b>	<b>38</b>
<b>26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO</b>	<b>38</b>
<b>27. CORREÇÃO DE ERROS</b>	<b>39</b>
<b>28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS</b>	<b>39</b>
<b>29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE</b>	<b>40</b>
<b>F - ADJUDICAÇÃO</b>	<b>41</b>
<b>30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO</b>	<b>41</b>
<b>31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS</b>	<b>41</b>
<b>32. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO</b>	<b>41</b>
<b>33 RECURSOS</b>	<b>41</b>
<b>G – CONTRATAÇÃO</b>	<b>43</b>
<b>34. ASSINATURA DO CONTRATO</b>	<b>43</b>
<b>35. GARANTIA DE EXECUÇÃO</b>	<b>43</b>
<b>36. PRÁTICAS PROIBIDAS</b>	<b>43</b>

## **A – GERAL**

### **1. ESCOPO DA LICITAÇÃO**

1.1 O Mutuário <sup>1</sup> indicado nos Dados do Edital (Anexo II), doravante denominado "Contratante", estará recebendo propostas para a execução das Obras em conformidade com os Dados do Contrato.

1.2 O Concorrente vencedor deverá concluir as Obras no prazo especificado nos Dados do Edital.

### **2. FONTE DE RECURSOS**

2.1 O Mutuário qualificado nos Dados do Edital (Anexo II) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos Dados do Edital. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovado por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, ninguém além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do Empréstimo.

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou entidades, bem como para a importação de equipamentos e materiais, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita a restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

### **3. CONCORRENTES ELEGÍVEIS**

3.1 Um Concorrente e todas as partes que constituem o Concorrente podem ter a nacionalidade de qualquer país membro do Banco. Os Concorrentes de outros países não poderão participar de contratos a serem financiados no todo ou em parte por empréstimos do Banco. A Seção III deste documento estabelece os países membros do Banco, assim como os critérios para determinar a

---

<sup>1</sup>. Veja também as definições contidas na Seção II, Condições Gerais do Contrato.

nacionalidade dos Concorrentes e o país de origem dos bens e serviços. Os Concorrentes com nacionalidade de um país membro do Banco e os bens a serem fornecidos de acordo com o contrato não serão elegíveis se:

- (a) em decorrência de lei ou regulamento oficial, o Brasil proíbe relações comerciais com esse país; ou
- (b) em decorrência do cumprimento de uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, o Brasil proíbe a importação de qualquer bem desse país ou o pagamento a pessoas ou entidades desse país.

3.2 Um Concorrente não deve ter conflito de interesses. Quando for descoberto que algum Concorrente tem conflito de interesses, este será desqualificado. Pode-se considerar que Concorrente tem conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:

- (a) estiver ou tenha estado associado direta ou indiretamente a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratada pelo Contratante para prestação de serviços de consultoria para a preparação do projeto, especificações técnicas e outros documentos a serem usados para a aquisição de bens nos termos destes Documentos de Licitação; ou
- (b) enviar mais de uma proposta nesse processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas de acordo com a Cláusula 17 das IAL. Contudo, isso não limita a participação de subempreiteiros em mais de uma proposta.

3.3 Qualquer empresa, pessoa física, empresa matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, declare inelegíveis em conformidade com os Procedimentos de Sanções ou que outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) declare inelegível e sujeito às disposições dos acordos assinados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de Contrato com a Cláusula 36 das IAL, na data de adjudicação do contrato, será desqualificado.

3.4 Entidades governamentais no Brasil serão elegíveis somente se puderem demonstrar que: (i) são legal e financeiramente autônomas, (ii) operam de acordo com as leis do comércio e (iii) não são entidades dependentes do Mutuário.

3.5 Os Concorrentes deverão fornecer prova de sua elegibilidade contínua de maneira satisfatória ao Contratante, sempre que esta razoavelmente o solicitar.

3.6 No caso de pré-qualificação dos potenciais Concorrentes, somente propostas com Concorrentes pré-qualificados serão consideradas para participação na licitação.

#### **4. QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES**

4.1 Todos os Concorrentes devem apresentar proposta seguindo os modelos do Anexo IV, Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, uma descrição preliminar do método utilizado e do cronograma do trabalho propostos, inclusive desenhos,

projetos e esquemas, se necessário.

4.2 A documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que o mesmo cumpre com os requisitos fixados na Cláusula 3 das IAC.

4.3 Observado o disposto nos Dados do Edital, a comprovação relativa à qualificação e à habilitação do Concorrente para executar o Contrato, deverá apresentar, como parte de sua proposta e de forma satisfatória para o Contratante, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;
- (ii) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- (iii) relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e
- (iv) atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- (i) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- (ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- (iii) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A



prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(e) Qualificação Técnica:

(i) Modelo B do Anexo IV, preenchido e acompanhado de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando os serviços executados pelo Concorrente;

(ii) Modelo C do Anexo IV, preenchido e acompanhado da comprovação das respectivas informações, demonstrando a experiência e qualificação do responsável técnico; e

(iii) Modelo D do Anexo IV, demonstrando a disponibilidade de máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras.

4.4 A proposta submetida por consórcio de duas ou mais empresas deverá atender aos seguintes requisitos:

(a) toda a documentação referida na Cláusula 4 das IAC, deverá ser apresentada individualmente por todos os membros do consórcio;

(b) inclusão do compromisso de constituição de consórcio assinado por todos os membros, a ser devidamente lavrado e registrado caso a proposta venha a ser vencedora, no qual:

(i) todos os membros do consórcio se declarem solidariamente responsáveis pela execução do objeto contratual; e

(ii) um dos membros seja designado líder, com poderes específicos para receber as instruções relativas à execução do contrato, bem como os pagamentos devidos, em nome de todos os demais membros.

4.5 Para se qualificar para a assinatura do Contrato, os Concorrentes deverão atender aos

seguintes critérios mínimos:

- (a) situação regular quanto aos aspectos jurídicos, financeiros, fiscais e trabalhistas, indicados na Subcláusula 4.3 (a) a (d) das IAC,
- (b) ter realizado, nos últimos 5 (cinco) anos, um volume médio anual de Obras de, pelo menos, o montante especificado nos Dados do Edital <sup>2</sup>;
- (c) experiência como contratado/executor principal na construção de, pelo menos, 2 (duas) obras de natureza e complexidade equivalente às Obras objeto desta licitação nos últimos 10 (dez) anos [para atender a essa exigência, as obras citadas deverão estar com 70% (setenta por cento) já concluídas no mínimo];
- (d) índice de liquidez igual ou superior ao mínimo exigido nos Dados do Edital;
- (e) patrimônio líquido igual ou superior ao mínimo exigido nos Dados do Edital;
- (f) ter executado serviços com características, quantidades, prazos e valores de contratos compatíveis com o objeto da licitação, conforme definido nos Dados do Edital;
- (g) possuir responsável técnico, indicado para execução dos serviços, cuja experiência e qualificação sejam compatíveis com os requisitos de similaridade definidos nos Dados do Edital, relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo das Obras; e
- (h) disponibilidade (compra, aluguel, *leasing* etc.) das máquinas e equipamentos necessários à execução das Obras, conforme exigências mínimas relacionadas nos Dados do Edital.

4.6. No caso de consórcios, a habilitação será determinada para o conjunto dos membros do consórcio, sendo necessário, ainda, que nenhum dos membros, individualmente, deixe de comprovar:

- (a) a situação regular, de acordo com o disposto na alínea (a) da Subcláusula 4.5 das IAC;
  - (b) o atendimento do índice estabelecido de acordo com a alínea (d) da Subcláusula 4.5 das IAC; e
- 

<sup>2</sup> Estes valores são, normalmente, não inferiores a 2,5 (duas vezes e meia) ao fluxo de caixa (*cash-flow*) anual para o Contrato.

(c) o cumprimento de, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos critérios mínimos estabelecidos nas alíneas (b) e (c) da Subcláusula 4.5 das IAC, caso não especificado de outra forma nos Dados do Edital.

## **5. UMA PROPOSTA POR CONCORRENTE**

5.1 Cada Concorrente poderá apresentar uma única proposta, quer individualmente ou como membro de um consórcio.

5.2 É vedada a subcontratação das Obras, no todo ou em parte, de empresas que tenham participado a qualquer título, da proposta apresentada por outro Concorrente.

## **6. CUSTO DA PROPOSTA**

6.1 O Concorrente arcará com todos os custos relativos à elaboração e apresentação de sua proposta, não recaindo sobre o Contratante, quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

## **7. PREPARAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1 Visita ao Local das Obras: Ao Concorrente é recomendado realizar visita prévia e inspecionar o Local das Obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do Concorrente. Caso os concorrentes queiram conhecer o local, deverão previamente observando o prazo para entrega das propostas, entrar em contato com a Comissão de licitação, nos e-mails e telefones que constam nesse edital, para agendamento de dia e horário ao local onde será executada a obra.

**E-mail de contato para marcar visita ao local da obra:**  
[paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) e [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br)

7.2 Estudos e Dados Disponíveis: estão à disposição dos Concorrentes os estudos e dados indicados nos Dados do Edital.

## **B - EDITAL**

### **8. CONTEÚDO DO EDITAL**

8.1 Este Edital é composto pela documentação abaixo listada e/ou quaisquer outros adendos que estejam em conformidade com o disposto na Cláusula 10 das IAC:

Seção I - Instruções aos Concorrentes (IAC);

Seção II - Condições Gerais de Contrato (CGC);

Seção III - Elegibilidade para o Financiamento de Bens, Obras e Serviços em

Projetos Financiados pelo BID;

Anexo I - Aviso de Licitação;

Anexo II - Dados do Edital;

Anexo III - Dados do Contrato;

Anexo IV - Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes;

Anexo V - Modelos de Garantias;

Anexo VI - Especificações Técnicas;

Anexo VII - Desenhos;

Anexo VIII - Modelo de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)<sup>3</sup>; e

Anexo IX – Orçamento Base

8.2 O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

## **9. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**

9.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito ( correio eletrônico) no prazo<sup>4</sup> e no endereço indicados nos Dados do Edital. O Contratante responderá, também por escrito, no prazo indicado nos Dados do Edital<sup>5</sup>. Cópias da resposta do Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou venham a retirar o Edital.

---

<sup>3</sup> . Para os Contratos por Preço Global, deve-se eliminar a “Planilha de Quantidades” e manter somente a planilha do “Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)”.

<sup>4</sup> . Recomenda-se que os esclarecimentos sejam respondidos até 5 (cinco) dias antes da data de encerramento do prazo para apresentar as propostas.

<sup>5</sup> . É possível prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, se a resposta do Contratante resultar em mudanças substanciais do Edital. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afeta a formulação das propostas.

9.2. O Contratante poderá convocar uma reunião preliminar à apresentação de Propostas, a fim de esclarecer quaisquer questões a respeito do que possa ser levantado nesse estágio da licitação. Nesse caso, o Contratante notificará os interessados do local, data e hora da reunião à qual os respectivos representantes poderão comparecer.

9.3. A Ata da reunião, incluindo cópias das questões formuladas e as respostas dadas, será fornecida imediatamente a todos os presentes à reunião e eventuais ausentes que retiraram ou que venham a retirar o Edital. Eventuais modificações de qualquer das partes deste Edital, que venham a ser necessárias em virtude da reunião, serão efetuadas pelo Contratante por intermédio de adendo, nos termos da Cláusula 10 das IAC.

## **10. ADENDOS AO EDITAL**

10.1 A qualquer tempo antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo.

10.2 Cópias dos adendos serão enviadas a todos os Concorrentes que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital. Os Concorrentes deverão acusar prontamente o seu recebimento, por escrito (telegrama, carta, fax ou correio eletrônico).

10.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

## **C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **11. IDIOMA DA PROPOSTA**

11.1 A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português e a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

## 12. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

12.1 Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

12.2 A Proposta submetida pelo Concorrente deverá conter:

- (a) documentos de Habilitação e Qualificação, de acordo com o estabelecido na Cláusula 4 das IAC;
- (b) Carta de Apresentação de Proposta, conforme Modelo A, constante do Anexo IV, devidamente preenchida e assinada;
- (c) Planilhas de Quantidades (Modelo 1) e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) (Modelo 2), conforme indicado nos Dados do Edital, devidamente assinados e preparados em conformidade com os modelos adequados constantes do Anexo VIII do Edital;
- (d) garantia de proposta conforme Modelo A do Anexo V do Edital e nos termos da Cláusula 16 das IAC; e
- (e) Plano de Trabalho, composto por:
  - (i) organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;
  - (ii) programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;
  - (iii) relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;
  - (iv) proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;
  - (v) relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido); e
  - (vi) qualquer outro aspecto da proposta que o Concorrente entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.
- (f) Declaração de Responsabilidade Ambiental, constante do Modelo G, Anexo IV.

## 13. PREÇOS DA PROPOSTA

13.1 A menos que especificado em contrário nos Dados do Edital, a Proposta cobrirá a execução da totalidade das Obras.

13.2 O Concorrente deverá preencher a Planilha de Quantidades e/ou o Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), conforme indicado nos Dados do Edital. Itens para os quais nenhuma taxa ou preço tenha sido cotado pelo Concorrente serão considerados, pelo Contratante, cobertos por outras taxas e preços cotados.

13.3 O preço ofertado deverá cobrir todas as despesas relacionadas à execução do Contrato, inclusive tributos e encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, fiscal ou para-fiscal, tendo por base a legislação vigente 30 (trinta) dias antes da data prevista para a apresentação de propostas.

13.4 Reajustamento <sup>6</sup>

(a) Alternativa A: (a) os preços apresentados pelo Concorrente serão fixos e irrevogáveis.

(b) Alternativa B: os preços cotados pelo Concorrente estarão sujeitos a reajuste anual durante a execução do contrato, de acordo com as disposições da Subcláusula 47.1 das Condições Gerais do Contrato.

## **14. MOEDAS DA PROPOSTA**

14.1 Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

## **15. PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

15.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos Dados do Edital. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade menor do que o exigido.

15.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter as aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as

---

<sup>6</sup>. A alternativa apropriada para esta licitação deverá ser indicada nos Dados do Edital.



respostas serão feitas por escrito (carta, fax, telegrama ou correio eletrônico). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concordar com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente Garantia.

15.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concordar, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos Dados do Edital. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Notificação de Adjudicação ao Concorrente vencedor.

15.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 15.3 das IAC.

## **16. GARANTIA DE PROPOSTA**

16.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta e, em conformidade com a Cláusula 12 das IAC, uma Garantia de Proposta no valor fixado nos Dados do Edital <sup>7</sup>.

16.2 A Garantia de Proposta é exigida para manter o Contratante protegido contra os atos ou omissões do Concorrente arrolados na Subcláusula 16.7 das IAC, que dão ensejo à execução da garantia. A garantia deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias além do prazo de validade da proposta e igualmente prorrogada no mesmo período da validade das propostas, caso venha ocorrer uma prorrogação do prazo de execução.

16.3 A Garantia de Proposta deverá estar apresentada em Reais (R\$), e poderá ser fornecida em uma das seguintes formas ou da forma estipulada nos Dados do Edital:

- (a) garantia bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
- (b) fiança bancária ou carta de crédito irrevogável emitida por banco localizado no Brasil de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante;

---

<sup>7</sup>. O valor da Garantia de Proposta não deve exceder a 5% (cinco por cento) do custo estimado das Obras. Por questões de confidencialidade, recomenda-se que esse valor seja especificado em cifra e não por percentual.

- (c) cheque administrativo; ou
- (d) seguro garantia emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante.

16.4 Toda proposta que não esteja acompanhada de Garantia de Proposta satisfatória será considerada inadequada aos termos do Edital, consoante a Cláusula 26 das IAC e, conseqüentemente, será rejeitada pelo Contratante.

16.5 Os Concorrentes que não obtiveram êxito em suas propostas, terão suas Garantias de Proposta restituídas até 30 (trinta) dias após o período de validade das propostas, em conformidade com a Cláusula 15 das IAC.

16.6 A Garantia de Proposta do Concorrente vencedor será liberada quando assinado o Contrato, conforme definido na Cláusula 34 das IAC, mediante apresentação da Garantia de Execução, conforme a Cláusula 35 das IAC.

16.7 A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- (a) caso o Concorrente revogue sua proposta durante o período de sua validade definido na Carta de Apresentação da Proposta; e
- (b) se o Concorrente vencedor deixar de:
  - (i) assinar o Contrato, de acordo com a Cláusula 34 das IAC; ou
  - (ii) apresentar a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC.
- (c) caso o concorrente não aceite a correção do Preço da Proposta, conforme a Cláusula 27 das IAC.

16.8 A Garantia de Proposta de um consórcio deverá definir como sendo “Concorrentes” todos os membros de um consórcio e listá-los da seguinte maneira: um consórcio consistindo de “\_\_\_\_\_”, “\_\_\_\_\_” e “\_\_\_\_\_”.

## **17. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ALTERNATIVAS PELOS CONCORRENTES**

17.1 Não são permitidas propostas alternativas. Os Concorrentes devem apresentar propostas que atendam aos requisitos do Edital, inclusive os Projetos Básicos conforme indicado nos desenhos e especificações técnicas.

## **18. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA**

18.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" e "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de discrepância, prevalecerá o que estiver estabelecido no "ORIGINAL".

18.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével e assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, exceto impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

18.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

18.4 O Concorrente deve fornecer as informações em conformidade com o solicitado no Anexo IV – Formulários Padrão e Informação da Qualificação dos Concorrentes, que trata das comissões e gratificações, se houver, ou a serem pagas aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do contrato.

## **D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **19. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS**

19.1 O Concorrente deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados, devidamente identificados individualmente como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e fechados em outro envelope externo.

19.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos Dados do Edital; e

(b) conter o nome do contrato, título e número indicados no Aviso de Licitação e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_HORAS”, a ser preenchido em conformidade com o Anexo II – Dados do Edital.

19.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de aplicação da Subcláusula 21.1 das IAC.

19.4 O Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta caso o envelope não esteja fechado e identificado conforme instruído acima.

### **20. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

20.1 As propostas deverão ser entregues no endereço, prazo e horário estabelecidos nos Dados do Edital.

20.2 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante no endereço, prazo e horário estabelecidos nos Dados do Edital.

20.3 O Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo de apresentação das Propostas mediante adendo, conforme a Cláusula 10 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o Edital, dentro dos prazos estabelecidos.

### **21. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO**

21.1 Qualquer proposta entregue ao Contratante, após o prazo fixado de apresentação das Propostas, estabelecido em conformidade com a Subcláusula 20.1 das IAC, será rejeitada pelo Contratante e devolvida fechada ao respectivo remetente.

## **22. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS**

22.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante antes de encerrado o prazo de apresentação das Propostas.

22.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 19.2 das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, desde que, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

22.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

## **E - ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

### **23. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE**

23.1 O Contratante abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que comparecerem à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos Dados do Edital. Os Concorrentes e/ou seus representantes legais que estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

23.2 Inicialmente, será anunciado o eventual recebimento de envelopes marcados "REVOGAÇÃO DE PROPOSTA", os quais serão abertos. Não serão abertos os Envelopes das propostas adequadamente revogadas que serão devolvidos devidamente fechados aos seus remetentes.

23.3 Da sessão pública será lavrada uma Ata <sup>8</sup>, pelo Contratante, contendo os nomes dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da Garantia de Proposta exigida. Outros detalhes que o Contratante

---

<sup>8</sup>. Cópia da Ata da Sessão de Abertura deverá ser encaminhada ao BID imediatamente após a Reunião de Abertura e, posteriormente, juntamente com o Relatório de Julgamento das Propostas.

considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das retardatárias, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 21. das IAC.

23.4 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 22.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias.

## **24. O PROCESSO DEVERÁ SER CONFIDENCIAL**

24.1 Após a abertura das propostas, as informações relativas a seu exame, esclarecimento, avaliação, comparação e recomendações referentes à adjudicação do contrato não deverão ser reveladas aos Concorrentes ou a outras pessoas que não estejam oficialmente relacionadas com o processo de julgamento até o anúncio da adjudicação.

## **25. ESCLARECIMENTOS DAS PROPOSTAS E CONTATO COM O CONTRATANTE**

25.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito (carta, correio eletrônico ou fax). É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos, conforme a Cláusula 27 das IAC.

25.2 Em conformidade com a Subcláusula 25.1 das IAC, após a reunião de abertura das propostas, nenhum Concorrente poderá contatar o Contratante, a qualquer pretexto, até a adjudicação do contrato. Se o Concorrente desejar encaminhar informações adicionais às solicitadas pelo Contratante, deverá fazê-lo por escrito.

25.3 Qualquer tentativa do Concorrente de influenciar o Contratante no processo de julgamento e na avaliação das propostas, ou mesmo na adjudicação do vencedor, resultará na rejeição sumária de sua proposta.

## **26. ANÁLISE PRELIMINAR E DETERMINAÇÃO DE ADEQUAÇÃO**

26.1 Preliminarmente à avaliação detalhada das Propostas o Contratante verificará:

- (a) se a Proposta está devidamente assinada e acompanhada da Garantia de Proposta exigida;
- (b) se o Plano de Trabalho atende aos requisitos do Edital; e
- (c) se a Proposta, de uma maneira geral, é substancialmente adequada aos termos do Edital.

26.2 Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta será considerada substancialmente adequada ao Edital quando atender a todos os termos, condições e especificações nele contidos, sem qualquer ressalva ou desvio material. Ressalva ou desvio material é aquele que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade ou resultado das Obras ou que limita, de modo conflitante com os termos do Edital, os direitos do Contratante ou as obrigações do Concorrente, na forma do Contrato, cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas substancialmente adequadas.

26.3 Caso uma Proposta não esteja substancialmente adequada aos termos do Edital, inclusive o Plano de Trabalho apresentado, será rejeitada pelo Contratante e não poderá tornar-se posteriormente adequada, mediante correção do desvio ou ressalva que a tornou

inadequada.

26.4 O Contratante poderá relevar vícios sanáveis encontrados na proposta, desde que tais vícios não representem desvio ou ressalva substancial, nem afetem a classificação dos demais Concorrentes.

## **27. CORREÇÃO DE ERROS**

27.1 O Contratante examinará as propostas substancialmente adequadas, corrigindo os erros aritméticos da seguinte forma<sup>9</sup>:

- (a) existindo discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- (b) existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião do Contratante, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido, e
- (c) existindo discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na proposta e o valor somado das mesmas parcelas, prevalecerá o valor somado.

27.2 Caso o Concorrente não aceite a correção do valor, de conformidade com o procedimento descrito na Subcláusula 27.1 das IAC, a proposta será rejeitada.

## **28. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS**

28.1 O Contratante avaliará e comparará somente as propostas que foram consideradas substancialmente adequadas aos termos do Edital e em conformidade com a Cláusula 26 das IAC.

28.2 Na avaliação das Propostas, o Contratante definirá, para cada uma delas, o Preço Avaliado da Proposta, ajustando o Preço da Proposta da seguinte forma:

\_\_\_\_\_

<sup>9</sup>. Nos contratos por Preço Global, deverá constar dos Dados do Edital o seguinte texto: “No caso de discrepância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o valor por extenso” (em substituição às alíneas (a) e (b) da Subcláusula 27.1 acima).



- (a) corrigindo erros, conforme estipulado na Cláusula 27 das IAC;
- (b) procedendo qualquer ajuste apropriado para qualquer outra variação quantificável ou desvio não refletido no Preço da Proposta ou no item acima mencionado; e
- (c) procedendo qualquer ajuste apropriado para refletir os descontos ou outras modificações do preço ofertado de acordo com a Subcláusula 23.3 das IAC.

28.3 De acordo com a Cláusula 25 das IAC, o Contratante poderá solicitar quaisquer esclarecimentos necessários. Variações e desvios não permitidos ou não solicitados no Edital, vantagens baseadas em outras propostas apresentadas, ou a oferta de benefícios não solicitados pelo Contratante, serão desconsiderados na avaliação das Propostas.

28.4 As disposições relativas ao reajuste de preços, aplicáveis no período de execução do Contrato, não serão levadas em consideração na avaliação das Propostas.

28.5 Se a Proposta do Concorrente estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo da Obra pelo Contratante, este poderá exigir que o Concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

28.6 O Contratante preparará uma lista dos Concorrentes segundo a ordem crescente de preços propostos, indicando como vencedor o Concorrente que tenha apresentado a Proposta de menor preço avaliado.

## **29. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

29.1 O **Contratante** determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

29.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com a Cláusula 4 das IAC.

29.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Licitante, caso em que o **Contratante** passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

## **F - ADJUDICAÇÃO**

### **30 CRITÉRIOS PARA ADJUDICAÇÃO**

30.1 O Contratante fará a adjudicação ao Concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do Edital e que tenha apresentado o menor preço avaliado, desde que tal Concorrente tenha sido considerado:

- (a) elegível segundo os termos da Cláusula 3 das IAC; e
- (b) habilitado e qualificado segundo os termos da Cláusula 4 das IAC.

### **31. DIREITO DO CONTRATANTE DE ACEITAR QUALQUER PROPOSTA E DE REJEITAR QUALQUER UMA OU TODAS AS PROPOSTAS**

31.1 O Contratante se reserva o direito de, nos termos do Edital, aceitar ou rejeitar qualquer proposta, ou cancelar o processo de licitação, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização aos Concorrentes.

### **32. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO**

32.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante notificará o Concorrente vencedor, por e-mail e confirmando posteriormente, por meio de carta registrada (Carta de Aceitação), de que sua proposta foi aceita.<sup>10</sup>

32.2 Uma vez recebida do Concorrente vencedor a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 35 das IAC, o Contratante liberará e restituirá as Garantias de Proposta apresentadas pelos demais Concorrentes.

### **33 RECURSOS**

33.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

---

<sup>10</sup> . O Preço Total do Contrato e a data para a entrega da Garantia de Execução em conformidade com a Subcláusula 52.1 das CGC fará parte da Notificação encaminhada ao Concorrente vencedor.

33.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

33.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos Dados do Edital.

## **G – CONTRATAÇÃO**

### **34. ASSINATURA DO CONTRATO**

34.1 O Contratante enviará a Carta de Aceitação na forma do Modelo E e o Termo de Contrato na forma do Modelo F, constantes do Anexo IV, devidamente preenchidos ao Concorrente que tiver apresentado a proposta vencedora num prazo máximo de 28 (vinte e oito) dias contados da data de Notificação de Adjudicação.

34.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada, deverá assinar e datar o Contrato e devolvê-lo ao Contratante dentro de 21 (vinte e um) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos Dados do Edital.

### **35. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

35.1 O Concorrente vencedor deverá entregar ao Contratante, no prazo mínimo de 21 (vinte e um) dias, após o recebimento da Carta de Aceitação, uma Garantia de Execução, de acordo com a Subcláusula 52.1 das Condições Gerais do Contrato (CGC), sob a forma de Garantia Bancária <sup>11</sup> ou Seguro-Garantia <sup>12</sup> apresentada em conformidade com os modelos integrantes do Edital e em termos satisfatórios para o Contratante.

35.2 Além da Garantia de Execução será retido o equivalente à porcentagem indicada nos Dados do Contrato para cada valor devido de cada fatura.

35.3 O não cumprimento do disposto nas Subcláusulas 34.2 e/ou 35.1 das IAC constituirá motivo suficiente para que seja cancelada a adjudicação que lhe foi feita, ensejando a execução da Garantia de Proposta. Neste caso o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente que se seguir na ordem de classificação, respeitadas as condições de sua proposta, ou proceder uma nova licitação.

### **36. PRÁTICAS PROIBIDAS**

36.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações),

<sup>11</sup>. A Garantia Bancária deverá ser apresentada de acordo com o Modelo B do Anexo V e num montante equivalente a no mínimo 5% (cinco por cento) e no máximo 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

<sup>12</sup>. Emitido por uma seguradora e aceito pelo Contratante.

Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 36.1(f) a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros,

solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 36.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas

atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquira bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Cláusula 36 relativas às sanções e Práticas Proibidas sejam aplicadas integralmente aos requerentes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências

especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

36.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de Seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;
- (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 36.1 (b).



## SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

### CONTEÚDO

<b>A - GERAL</b> .....	<b>51</b>
<b>1. DEFINIÇÕES</b> .....	<b>51</b>
<b>2. INTERPRETAÇÃO</b> .....	<b>53</b>
<b>3. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b> .....	<b>54</b>
<b>4. DECISÕES DO GERENTE DO CONTRATO</b> .....	<b>54</b>
<b>5. DELEGAÇÃO</b> .....	<b>54</b>
<b>6. COMUNICAÇÃO</b> .....	<b>54</b>
<b>7. SUBCONTRATAÇÃO</b> .....	<b>54</b>
<b>8. OUTROS CONTRATADOS</b> .....	<b>55</b>
<b>9. PESSOAL</b> .....	<b>56</b>
<b>10. RISCOS DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO</b> .....	<b>56</b>
<b>11. RISCOS DO CONTRATANTE</b> .....	<b>56</b>
<b>12. RISCOS DO CONTRATADO</b> .....	<b>57</b>
<b>13. SEGURO</b> .....	<b>57</b>
<b>14. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA</b> .....	<b>57</b>
<b>15. DÚVIDAS SOBRE OS DADOS DO CONTRATO</b> .....	<b>59</b>
<b>16. EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</b> .....	<b>59</b>
<b>17. OBRAS A SEREM CONCLUÍDAS NA DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO</b> .....	<b>59</b>
<b>18. APROVAÇÃO DO GERENTE DO CONTRATO</b> .....	<b>59</b>
<b>19. SEGURANÇA</b> .....	<b>59</b>
<b>20. DESCOBRIMENTOS OU ACHADOS</b> .....	<b>59</b>
<b>21. POSSE DO LOCAL DA OBRA</b> .....	<b>60</b>
<b>22. ACESSO AO LOCAL DA OBRA</b> .....	<b>60</b>
<b>23. INSTRUÇÕES, INSPEÇÕES E AUDITORIAS</b> .....	<b>60</b>
<b>24. RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</b> .....	<b>60</b>
<b>25. PROCESSAMENTO DOS RECURSOS</b> .....	<b>60</b>
<b>26. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</b> .....	<b>61</b>

<b>B - CONTROLE DE TEMPO.....</b>	<b>61</b>
27. CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS .....	61
28. ALTERAÇÃO DA DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO.....	62
29. ANTECIPAÇÃO.....	62
30. ATRASOS SOLICITADOS PELO GERENTE DO CONTRATO .....	62
31. REUNIÕES DE GERENCIAMENTO .....	62
32. ALERTA QUANTO A CIRCUNSTÂNCIAS ADVERSAS.....	62
<b>C - CONTROLE DE QUALIDADE.....</b>	<b>63</b>
33. IDENTIFICAÇÃO DOS DEFEITOS.....	63
34. TESTES .....	63
35. CORREÇÃO DE DEFEITOS .....	63
36. DEFEITOS NÃO CORRIGIDOS.....	64
<b>D - CONTROLE DE CUSTOS.....</b>	<b>65</b>
37. PLANILHA DE QUANTIDADES .....	65
38. ALTERAÇÕES DE QUANTIDADES .....	65
39. VARIAÇÕES .....	65
40. PAGAMENTO DAS VARIAÇÕES.....	65
41. PREVISÕES DE FLUXO DE CAIXA.....	66
42. MEDIÇÕES.....	66
43. PAGAMENTOS.....	67
44. EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO.....	67
45. IMPOSTOS.....	68
46. MOEDAS .....	69
47. REAJUSTE DE PREÇOS .....	69
48. RETENÇÕES.....	69
49. MULTAS .....	70
50. ANTECIPAÇÃO DA CONCLUSÃO.....	70
51. ADIANTAMENTO .....	71
52. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO .....	71
53. SERVIÇOS ADICIONAIS .....	71
54. REPARAÇÃO DE DANOS .....	73
<b>E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO.....</b>	<b>73</b>
55. TÉRMINO.....	73

<b>56. POSSE .....</b>	<b>73</b>
<b>57. CONTABILIZAÇÃO FINAL.....</b>	<b>73</b>
<b>58. MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (As BUILT).....</b>	<b>73</b>
<b>59. RESCISÃO .....</b>	<b>73</b>
<b>60. PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL .....</b>	<b>75</b>
<b>61. PROPRIEDADE .....</b>	<b>75</b>
<b>62. INTERRUÇÃO DA EXECUÇÃO .....</b>	<b>75</b>
<b>63. SUSPENSÃO DO EMPRÉSTIMO DO BANCO .....</b>	<b>75</b>
<b>64. RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS DO CONTRATANTE .....</b>	<b>76</b>
<b>65. PRÁTICAS PROIBIDAS .....</b>	<b>76</b>

## A - GERAL

### 1. Definições

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) Banco é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) Bens são todos os materiais e os equipamentos que o Contratado esteja obrigado a fornecer para execução das obras e serviços de conformidade com o contrato.
- (c) Canteiro de Obras: local integrante das Obras destinado à execução de processos mecânicos, elétricos, químicos ou biológicos.
- (d) Contratado - sociedade ou consórcio cuja Proposta para execução das Obras tenha sido aceita pelo Contratante.
- (e) Contratante - parte que em nome da Administração Pública contrata a execução das Obras pelo Contratado.
- (f) Contrato - ajuste entre Contratante e Contratado para execução das Obras. Integram o Contrato os documentos relacionados na Subcláusula 2.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC).
- (g) Cronograma Físico-Financeiro - é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada Obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de construção e mostrando o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.
- (h) Data de Conclusão das Obras - data de conclusão das Obras, conforme atestado pelo Gerente do Contrato.
- (i) Data de Início das Obras - data fixada nos Dados do Contrato para o início da execução das Obras. Esta data não coincidirá, necessariamente, com a data de posse do Local das Obras.
- (j) A Data Prevista para a Conclusão das Obras é a data em que se espera que o Contratado deva concluir as Obras. A referida data consta dos Dados do Contrato podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Gerente do Contrato, mediante notificação de prorrogação de prazo ou de ordem de antecipação.
- (k) Defeito – qualquer parte da Obra executada em desacordo com o previsto no Contrato.
- (l) Desenhos – plantas, cálculos e outras informações fornecidas ou aprovadas pelo Gerente do Contrato para a execução do Contrato.
- (m) Equipamento - máquinas e veículos do Contratado, utilizados, temporariamente, no Local das Obras para a execução das Obras.
- (n) Dias são dias corridos; Dias Úteis excluem fins de semana e feriados; e Meses, são meses corridos.
- (o) Engenheiro Residente do Contratado - é o representante credenciado do

Contratado, com função executiva no canteiro de obras, durante todo o decorrer dos trabalhos.

(p) Especificação - Especificação Técnica das Obras incluída no Contrato além de qualquer modificação ou acréscimo feito ou aprovado pelo Gerente do Contrato.

(q) Eventos Passíveis de Compensação – aqueles definidos na Cláusula 44.

(r) Gerente do Contrato – pessoa designada nos Dados do Contrato (ou pessoa competente indicada pelo Contratante para atuar em substituição ao Gerente do Contrato), responsável pela supervisão da execução das Obras e pela administração do Contrato (ou qualquer outra pessoa indicada pelo Contratante, e notificado ao Contratado, para atuar como Gerente do Contrato).

(s) Local das Obras – área destinada à execução das Obras e descrita nos Dados do Contrato.

(t) Materiais – suprimentos, incluindo perecíveis, utilizados pelo Contratado e incorporados às Obras.

(u) Mutuário - designa a quem o Financiamento é colocado à disposição.

(v) Nome do Contrato – é o nome divulgado no Aviso de Licitação.

(w) Obra(s) – conjunto dos serviços e edificações cuja execução, instalação ou construção encontra-se descrita no Contrato, conforme definido nos Dados do Contrato.

(x) Obras Provisórias – Obras ou serviços de caráter provisório, projetados, executados e/ou instalados pelo Contratado, necessários à execução e/ou instalação das Obras.

(y) Período de Correção dos Defeitos – é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de Defeitos a serem corrigidos pelo Contratado.

(z) Preço do Contrato - preço descrito na Notificação de Adjudicação.

(aa) Projeto Básico: - é o projeto que permite a licitação das Obras.

(bb) Projeto Executivo: - é o projeto que permite a execução das Obras.

(cc) Preço Inicial do Contrato – Preço do Contrato indicado na Notificação de Adjudicação do Contratante.

(dd) Regime de Execução – é o tipo de contrato mediante o qual serão executadas e pagas as Obras, que poderá ser:

(i) Empreitada por Preço Global – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da execução da Obra, segundo os percentuais definidos para as atividades constantes do Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro), consistente com o Plano de Trabalho e compreende a construção, montagem e execução da Obra; inclui um preço global para o conjunto dos serviços, subdividido em percentuais a serem pagos contra a conclusão de cada uma das diversas atividades programadas, servindo, ainda, para quantificar Variações e Eventos Passíveis de Compensação; ou

(ii) Empreitada por Preço Unitário – é o contrato no qual os pagamentos são efetuados contra o progresso da Obra segundo medições das quantidades efetivamente executadas, sendo multiplicados os quantitativos medidos pelos preços unitários constantes da Planilha de Quantidades, que é a planilha contendo a relação de todos os itens de serviços e materiais incluídos na Obra, para os quais o Contratado cotou seus preços unitários. A Planilha de Quantidades devidamente preenchida, corrigida e assinada pelo Contratado fará parte integrante do Contrato.

(ee) Serviços Adicionais – conjunto de serviços não previstos originalmente, sujeitos a remuneração calculada com base na utilização efetiva de pessoal, material e equipamento do Contratado.

(ff) Subcontratado – pessoa jurídica que mantenha um Contrato com o Contratado para a execução de parte das Obras.

(gg) Termo de Recebimento – certificado emitido pelo Gerente do Contrato atestando a conclusão e o recebimento, total ou parcial, das Obras pelo Contratante, em caráter provisório [Termo de Recebimento Parcial das Obras (TRPO) ou definitivo [Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO)].

(hh) Variação – instrução, por escrito, do Gerente do Contrato que modifique as Obras.

## 2. Interpretação

2.1 Quando da interpretação das Condições Gerais do Contrato (CGC), as palavras usadas no singular significam também o plural, masculino também significa feminino e vice-versa. Os cabeçalhos não alterarão a interpretação das cláusulas. As palavras utilizadas na redação do Contrato têm seu significado habitual, a menos que definidas de modo diverso. O Gerente do Contrato fornecerá instruções para o esclarecimento de questões que surgirem a respeito das Condições Gerais do Contrato (CGC).

2.2 Caso conclusões parciais de partes da Obra estejam previstas nas Condições Gerais do Contrato, as referências à Data de Conclusão e à Data Prevista para a Conclusão aplicam-se a qualquer parte das Obras.

2.3 Os documentos que integram o presente Contrato deverão ser interpretados obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- (1) Termo de Contrato;
- (2) Carta de Aceitação;
- (3) Proposta do Contratado;
- (4) Dados do Contrato;
- (5) Condições Gerais do Contrato;
- (6) Especificações Técnicas;
- (7) Desenhos;

- (8) Planilha de Quantidades <sup>15</sup> e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (9) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.

### **3. Idioma e Legislação Aplicável**

3.1. O idioma é o Português e as Legislações Aplicáveis são as do BID e a brasileira.

### **4. Decisões do Gerente do Contrato**

4.1. Salvo disposição expressa em contrário, o Gerente do Contrato atuará como representante do Contratante, competindo-lhe decidir a respeito de questões relativas ao contrato surgidas entre o Contratante e o Contratado.

### **5. Delegação**

5.1. É facultada ao Gerente do Contrato, desde que notificado previamente o Contratado, a delegação de quaisquer de suas atribuições e responsabilidades, bem como revogar a delegação.

### **6. Comunicação**

6.1 Todas as comunicações entre as partes deverão obedecer a forma escrita. Notificações somente produzirão efeitos após sua efetiva entrega ao destinatário.

### **7. Subcontratação**

7.1 O Contratado somente poderá subcontratar parte das Obras com a autorização prévia e expressa do Gerente do Contrato. A subcontratação não acarreta qualquer alteração nas obrigações contratuais do Contratado.

7.2 Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado propostas

---

<sup>15</sup>. Nos contratos por Preço Global, a “Planilha de Quantidades” deverá ser substituída pelo “Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)”.

na licitação de que decorre este Contrato.

## **8. Outros Contratados**

8.1 O Contratado deverá cooperar e compartilhar o Local da Obra com outros Contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos e o Contratante, nas datas indicadas nos Cronogramas de outros Contratados, como referido nos Dados do Contrato. Deverá, também, prover-lhes instalações e serviços como previsto nos Cronogramas. O Contratante pode modificar o Cronograma de outros Contratados, devendo notificar o Contratado das modificações.



## **9. Pessoal**

9.1 O Contratado deverá empregar a(s) pessoa(s) cujo(s) nome(s) conste(m) do Quadro de Pessoal Chave, conforme referido nos Dados do Contrato, que irá executar as funções estabelecidas no Quadro; ou outro pessoal aprovado pelo Gerente do Contrato. O Gerente do Contrato deverá aprovar a substituição de membro(s) do Quadro de Pessoal Chave somente se as qualificações, habilidades e experiências relevantes forem iguais ou superiores àquelas das pessoas constantes do Quadro.

9.2 Caso o Gerente do Contrato requeira do Contratado a remoção de membro do grupo de serviço do Contratado, deverá este assegurar a efetiva e pronta remoção do Canteiro de Obras no prazo de 10 (dez) dias a contar do pedido, desvinculando-se das Obras previstas neste Contrato.

9.3 O Engenheiro Residente deverá permanecer em tempo integral no Local das Obras.

9.4 O Contratado deverá definir um engenheiro devidamente credenciado, como Responsável Técnico (RT) pelos serviços contratados, devendo o Contratado indicá-lo ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

## **10. Riscos do Contratante e do Contratado**

10.1 O Contratante e Contratado são responsáveis pelos riscos previstos no Contrato conforme Cláusulas 11 e 12, respectivamente.

## **11. Riscos do Contratante**

11.1 Da Data de Início das Obras até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) são imputáveis ao Contratante os seguintes riscos:

(a) dano pessoal, morte, ou perdas e danos materiais (excluindo as Obras, Instalação, Materiais e Equipamento), originados de:

(i) uso ou ocupação do Local da Obra pelo Contratante, salvo se para finalidade prevista no Contrato; ou,

(ii) infração a leis, normas, posturas, ou direitos protegidos por lei, imputável ao Contratante ou qualquer pessoa contratada por ele, exceto o Contratado; e

(b) danos à Obra, Canteiro de Obras, Materiais e Equipamentos, por interferência do Contratante, em virtude do Projeto do mesmo, ou em decorrência de guerra ou contaminação radioativa que afete diretamente o Local da Obra.

11.2 Da Data de Conclusão até que o TRDO tenha sido emitido, o risco de perdas ou danos às Obras, Instalações e Materiais é de responsabilidade do Contratante, exceto perdas ou danos decorrentes de:

(a) defeitos existentes na Data de Conclusão;

## **56**

- (b) evento ocorrido anteriormente à Data de Conclusão, mas não especificado como risco do Contratante; ou
- (c) atividades do Contratado no Local da Obra após a Data de Conclusão.

## **12. Riscos do Contratado**

12.1 Da Data de Início até a emissão do TRDO, os riscos de dano pessoal, morte, perdas e danos à propriedade (incluindo, sem restrições, as Obras, Canteiro de Obra, Materiais e Equipamento) não arrolados na Cláusula 11 como do Contratante, serão riscos do Contratado.

## **13. Seguro**

13.1 O Contratado fica obrigado a efetuar seguro de riscos de engenharia, desde a Data de Início até o final do Período de Correção de Defeitos, tendo como beneficiários o Contratante e o próprio Contratado, com importância segurada idêntica ao valor do contrato. Esse seguro deve garantir todas as perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do contrato, sem limitar as obrigações e responsabilidades do Contratado, especialmente as previstas no Art. 618 do Código Civil Brasileiro.

13.1.1 No contrato de seguro de riscos de engenharia deverá constar, obrigatoriamente, além da cobertura básica, as seguintes coberturas adicionais de:

- (a) despesas extraordinárias;
- (b) despesas de desentulho;
- (c) equipamentos utilizados na obra;
- (d) danos em consequência de erro na execução dos projetos; e
- (e) responsabilidade civil geral/cruzada.

13.2 O Contratado deverá providenciar as apólices e certificados de seguro, apresentando-os para aprovação do Gerente do Contrato antes da Data de Início das Obras.

13.3 Se o Contratado não cumprir o contido na subcláusula anterior, poderá o Contratante tomar as providências no sentido de obter as apólices e certificados, ressarcindo-se dos prêmios que tenha pago mediante dedução nos pagamentos devidos ao Contratado. Caso nenhum pagamento seja devido, o valor dos prêmios vencidos serão debitados ao Contratado.

13.4 Eventuais alterações nos termos da apólice de seguros só serão admitidas após aprovação expressa do Gerente do Contrato.

13.5 Ambas as partes deverão concordar com os termos das apólices de seguro.

## **14. Relatório de Inspeção ao Local da Obra**

57

14.1 O Contratado, ao preparar seu Relatório de Inspeção ao Local das Obras, deverá levar em conta toda informação constante fornecida pelo Contratante.

## **15. Dúvidas sobre os Dados do Contrato**

15.1 O Gerente do Contrato esclarecerá as dúvidas porventura existentes a respeito dos Dados do Contrato

## **16. Execução das Obras pelo Contratado**

16.1 O Contratado deverá executar as Obras de acordo com as Especificações Técnicas, Plantas e Desenhos.

## **17. Obras a Serem Concluídas na Data Prevista para Conclusão**

17.1 O Contratado deverá dar início à execução das Obras na Data de Início especificada nos Dados do Contrato, executando-as de acordo com o Cronograma submetido ao Contratante e com as atualizações aprovadas pelo Gerente do Contrato, ultimando-as até a Data Prevista para a Conclusão.

## **18. Aprovação do Gerente do Contrato**

18.1 O Contratado deverá apresentar os Desenhos e as Especificações propostos para Obras Provisórias ao Gerente do Contrato, cabendo a este aprová-los caso se adequem às Especificações Técnicas e Desenhos.

18.2 O Contratado é responsável pelo projeto de Obras Provisórias.

18.3 A aprovação do Gerente do Contrato não altera a responsabilidade do Contratado decorrente de seu projeto de Obras Provisórias.

18.4 O Contratado deverá providenciar, quando necessário, a aprovação junto a terceiros para o projeto de Obras Provisórias.

18.5 Todos os Desenhos elaborados pelo Contratado, para execução das Obras Provisórias e permanentes, estão sujeitos à aprovação prévia do Gerente do Contrato.

## **19. Segurança**

19.1 O Contratado é responsável pela segurança de todas as atividades no Local da Obra.

19.2 Deverão ser tomadas todas as precauções pelo Contratado para evitar quaisquer tipos de acidentes na área de serviço, adotando-se, para isto, medidas gerais de proteção, de segurança e de higiene do trabalho de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, o Ministério do Trabalho e/ou as normas e procedimentos do Contratante.

## **20. Descobrimientos ou Achados**

### **59**

20.1 Qualquer objeto de valor histórico ou outro de valor significativo, encontrado no Canteiro de Obra, é de propriedade do Contratante. O Contratado deverá notificar o Contratante por intermédio do Gerente do Contrato, quando da ocorrência de tais fatos, obrigando-se a acatar as instruções subsequentes do Gerente do Contrato.

## **21. Posse do Local da Obra**

21.1 O Contratante dará posse de todas as partes do Local da Obra ao Contratado. Caso a posse de uma parte não se verifique na data estipulada nos Dados do Contrato, constituirá o atraso em Evento Passível de Compensação, postergando-se o início das atividades conexas.

21.2 O local de instalação do Canteiro de Obra deverá ser previamente aprovado pelo Contratante.

## **22. Acesso ao Local da Obra**

22.1 O Contratante deverá permitir ao Gerente do Contrato e a pessoa por este autorizada, acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar onde a obra esteja sendo ou venha a ser executada.

## **23. Instruções, Inspeções e Auditorias**

23.1 O Contratado deverá cumprir todas as instruções do Gerente do Contrato, desde que de acordo com as leis vigentes no local onde o Local da Obra está situado.

23.2 O Contratado deverá permitir ao BID e ao Contratante, caso solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do Contrato, bem como, permitir a realização de uma auditoria a ser executada por auditores designados pelo Banco ou pelo Contratante.

## **24. Recursos das Decisões do Gerente**

24.1 Das decisões do Gerente do Contrato caberá recurso à autoridade administrativa competente indicada nos Dados do Contrato.

24.2 O recurso poderá ser interposto, desde que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação da decisão.

24.3 A petição de recurso deverá ser instruída com a descrição pormenorizada dos fatos, a decisão objeto da controvérsia e as razões da discordância do Contratado.

## **25. Processamento dos Recursos**

25.1 A autoridade indicada nos Dados do Contrato decidirá sobre o recurso, ouvido previamente o Gerente do Contrato.

25.2 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias úteis do seu recebimento. Caso entenda necessário, a autoridade poderá, dentro desse prazo, determinar a realização de perícia ou diligência.

25.3 No decorrer do processamento do recurso o Contrato continuará sendo executado, obedecidas as decisões do Gerente do Contrato, salvo ordem em sentido contrário emitida, em caráter liminar, pela autoridade.

## **26. Solução de Litígios**

26.1 As Partes deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

26.2 Caso, passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- (a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos Dados do Contrato; e
- (b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos Dados do Contrato.

## **B - CONTROLE DE TEMPO**

### **27. Cronograma de Implementação das Obras**

27.1 No prazo fixado nos Dados do Contrato, o Contratado deverá submeter à aprovação do Gerente do Contrato, o Cronograma de Implementação das Obras (Cronograma Físico), demonstrando os métodos gerais, ordem e programação para todas as atividades nas Obras.

27.2 O Cronograma deverá ser atualizado conforme indicado nos Dados do Contrato, demonstrando-se o progresso real alcançado em cada atividade e seus efeitos na programação do serviço remanescente, incluindo-se mudanças sugeridas na sequência das atividades.

27.3 No caso do não cumprimento do Cronograma ou a não pontualidade, o Gerente do Contrato poderá reter, do pagamento seguinte, o valor fixado nos Dados do Contrato até que a obrigação seja efetivamente cumprida.

27.4 A aprovação do Cronograma pelo Gerente do Contrato não altera as obrigações do Contratado. O Contratado pode revisar o Cronograma submetendo-o novamente, a qualquer momento, ao Gerente do Contrato. O Cronograma revisado deverá demonstrar o impacto das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

## **61**

## **28. Alteração da Data Prevista para a Conclusão**

28.1 O Gerente do Contrato deverá alterar a Data Prevista para a Conclusão caso um Evento Passível de Compensação venha a ocorrer ou se uma Ordem de Variação tornar impossível a conclusão na Data Prevista de acordo com a programação acordada.

28.2 O Gerente do Contrato deverá decidir, dentro de 10 (dez) dias contados da data da consulta do Contratado, devidamente acompanhada das justificativas a respeito dos efeitos de um Evento de Compensação ou Variação, informando da possibilidade e duração da prorrogação da Data Prevista para a Conclusão. Caso o Contratado não alerte o Contratante a respeito do provável atraso, ou deixe de cooperar para evitá-lo, o retardamento ser-lhe-á imputado deixando de ser considerado na fixação da nova Data Prevista para a Conclusão.

## **29. Antecipação**

29.1 Sendo de interesse do Contratante que a conclusão da Obra se verifique antes da Data Prevista, o Gerente do Contrato deverá solicitar ao Contratado uma proposta de preço para promover o necessário incremento no ritmo das obras. Caso o Contratante aceite a referida proposta, a Data Prevista de Conclusão será reajustada e confirmada pelas partes.

29.2 Sendo aceita a proposta do Contratado para agilizar o ritmo das obras, os decorrentes aumentos de preço serão incorporados ao Preço do Contrato e tratados como uma Variação.

## **30. Atrasos Solicitados pelo Gerente do Contrato**

30.1 O Gerente do Contrato poderá instruir o Contratado no sentido de retardar o início ou o prosseguimento de qualquer atividade incluída nas Obras.

## **31. Reuniões de Gerenciamento**

31.1 O Gerente do Contrato e o Contratado poderão solicitar a realização de reuniões de gerenciamento. A finalidade da reunião de gerenciamento será a de revisar os planos relativos ao serviço remanescente, bem como resolver problemas a respeito dos quais o Contratado tenha alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

31.2 O Gerente do Contrato deverá registrar em ata as reuniões de gerenciamento distribuindo cópias ao Contratado e aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deverá ser decidida pelo Gerente do Contrato no curso ou após a reunião, informando, por escrito, a todos os participantes da reunião.

## **32. Alerta quanto a Circunstâncias Adversas**

32.1 O Contratado deverá alertar, com antecedência, o Gerente do Contrato quanto a eventos ou circunstâncias futuras que possam: (i) afetar adversamente a qualidade da Obra; (ii) aumentar o Preço do Contrato; ou (iii) provocar atraso na execução das Obras. O Gerente do Contrato poderá solicitar ao Contratado que apresente, com brevidade, a

estimativa dos efeitos dos referidos eventos ou circunstâncias futuras no Preço do Contrato e na Data Prevista para a Conclusão.

32.2 O Contratado deverá cooperar com o Gerente do Contrato na elaboração e na consideração de propostas tendo em vista evitar ou reduzir o impacto desse evento ou circunstância.

## **C - CONTROLE DE QUALIDADE**

### **33. Identificação dos Defeitos**

33.1 O Gerente do Contrato deverá inspecionar a execução do serviço pelo Contratado notificando-o de qualquer Defeito detectado. Essa verificação não afasta a responsabilidade do Contratado. O Gerente do Contrato pode determinar ao Contratado que procure um Defeito e que desfaça ou teste qualquer parte das Obras onde considere a possibilidade de existência de Defeito.

### **34. Testes**

34.1 Acatada a instrução do Gerente do Contrato e realizado um teste não incluído nas Especificações, ao fim do qual se verifique a existência de Defeito, deverá o Contratado arcar com os custos do teste e amostras. Caso não seja detectado Defeito, o teste será considerado um Evento Passível de Compensação.

### **35. Correção de Defeitos <sup>16</sup>**

35.1 O Gerente de Contrato deverá informar ao Contratado a respeito de Defeitos dos quais tenha conhecimento, antes de terminado o Período de Correção dos Defeitos, que se inicia na data da Conclusão das Obras fixada nos Dados do Contrato. O Período de Correção perdurará enquanto os Defeitos não forem corrigidos.

35.2 Ao receber uma Comunicação de Defeito, o Contratado deverá corrigir o defeito no

---

<sup>16</sup>. O Período de Correção dos Defeitos normalmente é limitado a um período de 6 (seis) meses, podendo ser diminuído quando se tratar de Obras mais simples.



prazo fixado na notificação do Gerente do Contrato.

35.3 O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo Contratante na Data Prevista para a Conclusão, mediante solicitação do Contratado. Nesta ocasião será realizada uma vistoria geral pelos representantes do Contratante e do Contratado, e será elaborada uma listagem de todas as “não conformidades” existentes, iniciando-se o Período de Correção dos Defeitos.

### **36. Defeitos Não Corrigidos**

36.1 Deixando o Contratado de corrigir o Defeito no prazo fixado conforme subcláusula anterior caberá ao Gerente do Contrato avaliar o custo da correção do Defeito e cobrá-lo do Contratado.

## **D - CONTROLE DE CUSTOS**

### **37. Planilha de Quantidades**<sup>17</sup>

37.1 A Planilha de Quantidades deverá conter itens relativos à construção, instalação, testes e serviços a serem executados pelo Contratado.

37.2 A Planilha de Quantidades é utilizada para o cálculo do Preço do Contrato. O Contratado é remunerado pela quantidade de serviço executado, multiplicada pelos preços unitários da Planilha de Quantidades para cada item.

### **38. Alterações de Quantidades**<sup>18</sup>

38.1 Caso o quantitativo medido dos serviços varie com relação àqueles estimados na Planilha de Quantidades para um determinado item em mais de 25% (vinte e cinco por cento) e venha a provocar um impacto no Preço Inicial do Contrato superior a 1% (um por cento), o Gerente do Contrato deverá ajustar o preço inicial do contrato para acomodar a diferença.

38.2 O Gerente do Contrato não deverá autorizar alterações de quantidades caso delas decorra variação no Preço Inicial do Contrato que exceda a 15% (quinze por cento), salvo com aprovação prévia do Contratante.

38.3 Caso seja requerido pelo Gerente do Contrato, deverá o Contratado fornecer o detalhamento específico dos custos de qualquer item constante da Proposta.

### **39. Variações**

39.1 Todas as Variações deverão ser incluídas em Cronogramas atualizados elaborados pelo Contratado.

### **40. Pagamento das Variações**

---

<sup>17</sup>. Nos contratos por Preço Global, prevalecerá a redação indicada nos Dados do Contrato.

<sup>18</sup>. Nos contratos por Preço Global, prevalecerá a redação indicada nos Dados do Contrato para toda a Cláusula 38.

40.1 Em atendimento a pedido do Gerente do Contrato, o Contratado deverá estimar o custo de uma Variação fornecendo-lhe a respectiva cotação no prazo de 10 (dez) dias contados do pedido, ou em prazo superior autorizado pelo requerente, desde que antes da data de execução da Variação, competindo a este a avaliação da referida cotação.

40.2 Caso indicado nos Dados do Contrato, se o serviço envolvido na Variação corresponder a item descrito na Planilha de Quantidades e caso, na opinião do Gerente do Contrato, a respectiva quantificação exceda: (i) o limite especificado na Subcláusula 38.1 das CGC, ou (ii) o tempo gasto na sua execução não altere o custo unitário, o preço na Planilha de Quantidades deverá ser utilizado para o cálculo do valor da Variação. Caso o custo unitário fixado não seja aplicável aos serviços envolvidos na Variação ou, caso a natureza ou o tempo de execução do serviço envolvido na modificação não correspondam aos itens da Planilha de Quantidades, proceder-se-á à cotação mediante apresentação de novos preços unitários para os itens relevantes do serviço.

40.3 Se a cotação do Contratante não for razoável, o Gerente do Contrato autorizará a Variação e efetuará modificação do preço do Contrato, baseando-se em sua própria estimativa sobre os efeitos da Variação nos custos do Contratado.

40.4 É dispensada a solicitação de proposta de preço caso o Gerente do Contrato entenda que a urgência de uma Variação é incompatível com a observância do procedimento (solicitação, apresentação e avaliação). Nesse caso, considerar-se-á a Variação como Evento Passível de Compensação.

40.5 Não constituirão Variações passíveis de pagamento adicional as atividades e serviços decorrentes de circunstâncias adversas, a respeito das quais o Contratado devesse ter alertado o Contratante, na forma da Cláusula 32 das CGC.

#### **41. Previsões de Fluxo de Caixa**

41.1 Na atualização do Cronograma, o Contratado deverá fornecer ao Gerente do Contrato uma previsão atualizada de fluxo de caixa.

#### **42. Medições**

42.1 O Contratado submeterá ao Gerente do Contrato, mensalmente, as medições referentes ao total dos serviços executados até a data, deduzindo os totais dos serviços acumulados certificados até a medição anterior.

42.2 O Gerente do Contrato deverá conferir as medições mensais e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de um certificado específico.

42.3 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Gerente do Contrato.

42.4 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens incluídos na Planilha de Quantidades ou no Cronograma de Atividades (Físico Financeiro).

42.5 O valor dos serviços concluídos inclui os valores das Variações e Eventos Passíveis de Compensação.

42.6 O Gerente do Contrato pode excluir qualquer item aprovado em certificado anterior ou reduzir a proporção de item previamente aprovado, em certificado, à luz de informações subsequentes.

### **43. Pagamentos**

43.1 Dos pagamentos devidos serão deduzidos os montantes relativos à dedução das parcelas do pagamento antecipado e das retenções. O Contratante deverá pagar ao Contratado os valores certificados pelo Gerente do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de cada certificado.

43.2 Se o Contratante efetuar pagamento após o prazo deverá atualizar o valor, desde a data em que o pagamento deveria ter sido feito até a data do efetivo pagamento, de acordo com índice fixado nos Dados do Contrato.

43.3 Itens da Obra para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, se considerados cobertos por outros preços e tarifas.

43.4 Caso o Gerente do Contrato não concorde com a medição apresentada poderá alterá-la, determinando o imediato pagamento da quantia resultante.

43.5 O Contratado poderá recorrer da decisão do Gerente do Contrato, na forma da Cláusula 24. das CGC. A atualização de que trata a Subcláusula 43.2 das CGC incidirá sobre os valores devidos em virtude do provimento do recurso.

43.6 O pagamento final deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação, pelo Contratado, da respectiva fatura emitida após a obtenção do Termo de Recebimento Definitivo das Obras e das planilhas de medição emitidas pelo Gerente do Contrato, e aprovadas pelo Contratante.

### **44. Eventos Passíveis de Compensação**

44.1 Eventos Passíveis de Compensação são:

- (a) omissão do Contratante na liberação de parte do Local da Obra na Data da Posse do Local da Obra fixada nos Dados do Contrato;
- (b) modificação, pelo Contratante, do cronograma de outros contratados de modo a afetar os serviços do Contratado;
- (c) prorrogação, pelo Gerente do Contrato, do prazo das Obras, ou deixar de emitir Desenhos, Especificações, ou instruções necessárias à execução das Obras em tempo hábil;
- (d) determinação do Gerente do Contrato para que seja descoberta parte das Obras ou

- que se realizem testes adicionais dos quais não resulte a verificação de Defeitos;
- (e) omissão do Gerente do Contrato, sem justificativa, de autorizar subcontratação;
  - (f) as condições do solo forem substancialmente diversas do que se poderia razoavelmente estimar antes da Notificação de Adjudicação, a partir de: (i) informações fornecidas aos Concorrentes (incluindo-se o Relatório de Inspeção do Local da Obra); (ii) informações disponíveis publicamente; e (iii) inspeção visual do Local da Obra;
  - (g) determinação pelo Gerente do Contrato de providências a serem tomadas pelo Contratado diante de: (i) situação imprevista causada pelo Contratante; ou (ii) Obras e trabalhos adicionais necessários à segurança ou outros;
  - (h) omissão de outros contratados, autoridades públicas, órgãos de serviços públicos ou o próprio Contratante, no cumprimento de prazos e outras condições estabelecidas no Contrato, causando atrasos ou custos extras ao Contratado;
  - (i) atraso na liberação de pagamentos antecipados;
  - (j) efeitos dos riscos do Contratante sobre as obrigações do Contratado;
  - (k) atraso injustificado do Gerente do Contrato na emissão do TRDO; e
  - (l) outros Eventos Passíveis de Compensação descritos nos Dados do Contrato ou que venham a ser determinados pelo Gerente do Contrato.

44.2 Se um Evento Passível de Compensação provocar custos adicionais ou impedir que a Obra seja concluída na Data Prevista para a Conclusão, o Preço do Contrato deverá ser acrescido e/ou prorrogada a Data Prevista para a Conclusão. O Gerente do Contrato decidirá a respeito da necessidade e do valor do acréscimo ao Preço do Contrato e da necessidade e modo de prorrogação da Data Prevista para a Conclusão.

44.3 Tão logo tenham sido prestadas pelo Contratado, as informações demonstrando os efeitos do Evento Passível de Compensação sobre a previsão de custos do Contratado, o Gerente do Contrato deverá avaliar o Preço do Contrato ajustado. Se a estimativa fornecida pelo Contratado não for razoável, o Gerente do Contrato, baseado na sua própria estimativa, efetuará o ajuste do Preço do Contrato.

44.4 O Contratado não terá direito a compensações, caso deixe de alertar previamente o Gerente do Contrato ou deixar de cooperar com o mesmo caso o evento venha a prejudicar os interesses do Contratante.

## **45. Impostos**

45.1 O Gerente do Contrato deverá ajustar os Preços do Contrato caso os impostos sejam alterados durante o período compreendido entre 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas e a data da última fatura. O reajuste deverá refletir o percentual de variação do valor dos impostos pagos pelo Contratado, assegurando-se que tal variação já não tenha sido incorporada no Preço do Contrato ou de seus reajustes, referidos na Cláusula 47 das CGC.

#### 46. Moedas

46.1 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em moeda corrente nacional.

#### 47. Reajuste de Preços

47.1 Os preços somente estarão sujeitos a reajustamento se assim estiver previsto nos Dados do Contrato. Caso haja previsão, os valores faturados, após deduzido o adiantamento, serão ajustados pela aplicação do respectivo fator de reajuste de preços aos valores de pagamento devidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$$

,onde:

$P_c$  = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;

$A_c$  e  $B_c$  = são coeficientes <sup>19</sup> especificados nos Dados do Contrato, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;

$I_{mc}$  = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e

$I_{oc}$  = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.

47.2 Se o valor do índice for mudado após ter sido utilizado no cálculo, este deverá ser corrigido e ajustado no próximo Certificado de Pagamento. O valor desse índice deve considerar todas as mudanças nos custos devido aos custos das flutuações.

#### 48. Retenções

48.1 O Contratante deverá reter 2%, de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado nos Dados do Contrato, até a Data de Conclusão da Obra.

---

<sup>19</sup>. A soma dos dois coeficientes  $A_c$  e  $B_c$  deve ser igual a 1 (um). O coeficiente  $A_c$  que representa a porção do pagamento que não está sujeita a reajuste e é geralmente um número muito próximo de zero, geralmente 0,15 (zero vírgula quinze).

48.2 Na Data de Conclusão da Obra metade do valor total retido será restituído ao Contratado, sendo a outra metade restituída após o encerramento do Período de Correção dos Defeitos e da certificação, pelo Gerente do Contrato (por meio do TRDO) da correção dos Defeitos que foram notificados ao Contratado e então corrigidos.

48.3 Na Data de Conclusão da Obra, o Contratado pode substituir o valor retido por meio de garantia bancária aceita pelo Contratante.

#### **49. Multas**

49.1 O Contratado deverá pagar multa 0,10 % (um décimo de um por cento), no percentual fixado nos Dados do Contrato para cada dia de atraso relativo à Data Prevista para a Conclusão. O valor total das multas não deverá exceder o montante fixado nos Dados do Contrato. É facultado ao Contratante deduzir, as despesas relativas às multas, dos pagamentos devidos ao Contratado. Os pagamentos de multa não isentarão o Contratado do cumprimento de suas obrigações.

#### **50. Antecipação da Conclusão**

50.1 O Contratado não faz jus a nenhuma bonificação em caso de antecipação na conclusão das Obras.

## **51. Adiantamento**<sup>20</sup>

51.1 O Contratante poderá efetuar adiantamentos ao Contratado nos montantes fixados nos Dados do Contrato e nas datas nele estabelecidas, contra a entrega de Garantia Bancária (Incondicional), no mesmo valor do adiantamento, conforme modelo apropriado do Anexo V – Modelo D e prestada por banco aceitável a juízo do Contratante. A garantia deverá vigorar até a recuperação do adiantamento, que se fará mediante deduções, nos valores a pagar, pelo Contratante. Não incidirão juros sobre o adiantamento.

51.2 O Contratado utilizará os adiantamentos exclusivamente, para o pagamento dos Equipamentos, Instalação, Materiais e despesas com mobilização para a execução do Contrato, devendo comprovar sua utilização por meio de apresentação ao Gerente do Contrato, de cópias das respectivas faturas ou outros documentos.

51.3O adiantamento será recuperado por meio de dedução dos pagamentos devidos ao Contratado. As deduções serão iguais à percentagem estabelecida nos Dados do Contrato. Não será levado em consideração o adiantamento ou sua restituição quando da avaliação do montante de serviços realizados, Variações, reajuste de preços, Eventos Passíveis de Compensação, ou multas.

## **52. Garantia de Execução do Contrato**

52.1 A Garantia de Execução do Contrato deverá ser fornecida ao Contratante até a data fixada na Notificação de Adjudicação, no valor estipulado nos Dados do Contrato de acordo com o formulário apropriado, por banco ou seguradora aceitável pelo Contratante. A Garantia de Execução do Contrato deverá ter validade até 30 (trinta) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO), no caso de Garantia Bancária, e até 01 (um) ano da data de emissão do TRDO, no caso de Seguro Garantia.

## **53. Serviços Adicionais**

53.1 Caso venham a ser necessários e, estejam indicados nos Dados do Contrato, Serviços

---

<sup>20</sup> . O pagamento antecipado não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.



Adicionais de pequena monta poderão ser executados, desde que prévia e expressamente autorizados pelo Gerente do Contrato. Tais serviços, quando autorizados, serão remunerados à razão dos respectivos preços unitários cotados pelo Contratado na Planilha de Preços Unitários após a solicitação, por escrito, do Gerente do Contrato.

53.2 Todo serviço a ser pago como Serviço Adicional deverá ser registrado pelo Contratante em formulários aprovados pelo Gerente do Contrato, a quem compete conferi-los e atestá-los no prazo de 2 (dois) dias de sua conclusão.

53.3 O Contratado somente receberá por Serviço Adicional quando devidamente atestado.

#### **54. Reparação de Danos**

54.1 O Contratado deverá, às suas expensas, reparar perdas e danos, desde a Data de Início até o término do Período de Correção dos Defeitos, verificados nas Obras e materiais a elas incorporados, caso os mesmos lhe possam ser imputáveis.

### **E - ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

#### **55. Término**

55.1 O Contratado solicitará e obterá do Gerente do Contrato a emissão de Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) quando comprovado o término da Obra.

55.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório das Obras (TRPO), o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado para a emissão do TRDO.

#### **56. Posse**

56.1 O Contratante deverá tomar posse do Local da Obra nos 10 (dez) dias contados da data de emissão do TRDO pelo Gerente do Contrato.

#### **57. Contabilização Final**

57.1 Antes de expirado o Período de Correção dos Defeitos, o Contratado deverá apresentar ao Gerente do Contrato um balanço detalhado do valor de seu crédito. O Gerente do Contrato emitirá um TRDO confirmando os valores devidos ao Contratado, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do referido balanço, caso o mesmo esteja correto e completo. Caso contrário, o Gerente do Contrato deverá fornecer, no prazo fixado acima, uma planilha que estabeleça as correções e adições necessárias. Se o balanço final reapresentado permanecer insatisfatório, o Gerente do Contrato deverá decidir qual o valor a ser pago ao Contratado, informando-o por escrito.

#### **58. Manuais de Operação e Manutenção e Desenhos de Como Construído (*As Built*)**

58.1 Se forem necessários os Desenhos de Como Construído (*As Built*) e/ou Manuais de Operação e Manutenção forem solicitados, deverá o Contratado fornecê-los nas datas estabelecidas nos Dados do Contrato.

58.2 Não cumprido o disposto na subcláusula anterior ou na hipótese de os referidos documentos não receberem a aprovação do Gerente do Contrato, cabe a este deduzir o valor fixado nos Dados do Contrato, dos pagamentos a serem efetuados ao Contratado.

#### **59. Rescisão**

59.1 O Contrato pode ser rescindido uma vez constatado o descumprimento fundamental de obrigação decorrente do Contrato.

59.2 Para as finalidades desta Cláusula é considerado o não cumprimento fundamental:

- (a) a interrupção da Obra pelo Contratado por 30 (trinta) dias sem que a paralisação tenha sido prevista no Cronograma e autorizada pelo Gerente do Contrato;
- (b) o não cumprimento pelo Contratado, no prazo de 30 (trinta) dias, de instrução no sentido de interromper as Obras;
- (c) declaração da falência ou pedido de recuperação judicial do Contratado;
- (d) o não pagamento, pelo Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Certificado para Pagamento.
- (e) omissão do Contratado na correção de Defeitos, quando do recebimento da segunda notificação, uma vez que as correções efetuadas já efetuadas em decorrência de uma primeira notificação foram consideradas insatisfatórias;
- (f) o montante das multas aplicadas pelo Contratante, por atraso na execução das Obras exceda a 10% (dez por cento) do valor do Contrato; e
- (g) inobservância, pelo Contratado, de normas técnicas, de segurança, da legislação trabalhista ou previdenciária.

59.3 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato. Para os fins desta cláusula:

- (a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- (b) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- (c) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- (d) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- (e) “prática obstrutiva” significa:
  - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

59.4 Quando qualquer uma das partes notificar ao Gerente do Contrato, inadimplência diversa das relacionadas na Subcláusula 59.2 das CGC, caberá ao Gerente do Contrato decidir se o ato ou fato notificado se constitui motivo de rescisão.

59.5 Não obstante o disposto nas Subcláusulas 59.1 a 59.4 das CGC, o Contratante pode rescindir o Contrato por conveniência administrativa. Na hipótese do Contrato ser rescindido, o Contratado deverá paralisar as Obras imediatamente, tornando o Local da Obra seguro e liberando-o tão logo seja possível.

## **60. Pagamento Quando da Rescisão Contratual**

60.1 Caso o Contrato seja rescindido em virtude do não cumprimento fundamental do Contratado, o Gerente do Contrato deverá fazer um balanço considerando o montante de serviços executados e de materiais encomendados, deduzidos os adiantamentos recebidos até a data de efetivação do balanço, subtraído, ainda, o percentual indicado nos Dados do Contrato para aplicação em caso de serviços não concluídos. Não haverá incidência de multas complementares. Caso o total devido ao Contratante exceda eventuais créditos ainda devidos ao Contratado, deverá ser lavrado, de imediato, o competente instrumento de confissão de dívida, devidamente assinado por 2 (duas) testemunhas.

60.2 Caso o Contrato seja rescindido por conveniência do Contratante ou pelo não cumprimento fundamental atribuído ao Contratante, o Gerente do Contrato deverá efetuar um balanço referente ao valor do serviço executado, materiais encomendados, desmobilização do pessoal e equipamentos do Contratado empregados exclusivamente nas Obras, subtraídos os adiantamentos até então recebidos.

## **61. Propriedade**

61.1 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, todos os Materiais do Local das Obras, Canteiro de Obras, Equipamento, Obras Provisórias e Finalizadas serão consideradas de propriedade do Contratante.

## **62. Interrupção da Execução**

62.1 Na hipótese da execução do Contrato precisar ser interrompida por motivo de guerra e/ou outros eventos que independem da vontade do Contratante ou do Contratado, o Gerente do Contrato deve emitir uma Notificação autorizando essa interrupção. O Contratado deve cercar o Local da Obra e suspender a execução da Obra assim que receber a Notificação. O Contratado deve receber, a título de ressarcimento por quaisquer serviços que tenha executado antes do recebimento da Notificação e, também, pelos serviços executados posteriormente, desde que estes tenham sido comprometidos anteriormente à data da Notificação.

## **63. Suspensão do Empréstimo do Banco**

75

63.1 No caso do BID suspender o Empréstimo cujos recursos se destinariam ao financiamento, total ou parcial, dos pagamentos decorrentes do Contrato:

- (a) o Contratante informará o Contratado da referida suspensão no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da competente comunicação do BID;
- (b) caso o Contratado não tenha recebido as quantias que lhe são devidas no prazo de 30 (trinta) dias previsto na Subcláusula 43.1 das CGC, ser-lhe-á facultado rescindir o Contrato, emitindo, para tanto, uma Notificação com antecedência de 14 (quatorze) dias.

#### **64. Responsabilidades Ambientais do Contratante**

64.1 São responsabilidades do Contratante durante a execução das Obras:

- (a) Contratação de Especialista em Meio Ambiente
- (b) Trabalho Conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente
  - (i) Os critérios e as diretrizes ambientais das obras devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e
  - (ii) Durante a execução das obras deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;
- (c) Apontamento no diário de obras das irregularidades ambientais ocorridas;
- (d) Atividades de controle ambiental durante as obras, conforme as especificações técnicas
- (e) Nas medições e pagamentos:
  - (i) verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra do Projeto [tais como o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) e outros]; e
  - (ii) participação de especialistas em meio ambiente; e
- (f) Recebimento das Obras.

#### **65. Práticas Proibidas**

65.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos

funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou de circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos na Subcláusula 65.2 a seguir.

(b) Se for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes

(incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens, serviços ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Agente Executor ou da Agência Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco.

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 65.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra

instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens e contrate obras ou serviços distintos dos de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Cláusula 65, relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa físicas declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

(g) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de denúncias Práticas Proibidas dentro do processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pelo Banco, que está disponível no *site* [www.iadb.org](http://www.iadb.org), atualizado regularmente. Para tais propósitos, qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Banco para a realização da correspondente investigação. As denúncias deverão ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco de maneira confidencial ou anônima; e

(h) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Práticas Proibidas descritas nesta Cláusula CGC 65.

65.2 O Banco requer que conste dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores



de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, – auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. .

65.3 O(s) Contratado(s) declara(m) e garante(m):

- (a) Que leram e entenderam as Práticas Proibidas do Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma infração às Práticas Proibidas descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;
- (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui

fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer medidas descritas na Subcláusula 65.1 (b).

### **SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO**

**Observação:** A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, deve-se mencionar os critérios de Elegibilidade:

-----

#### **1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:**

##### **(a) Países Mutuários:**

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

##### **(b) Países Não-Mutuários**

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

-----

#### **2) Lista de Países Membros quando o Fundo Multilateral de Investimentos está financiando:**

##### **(a) Lista de Países:**

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.

-----

### **3) Lista de Países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando (Incluir a lista de países)**

-----

## **2) Critérios de Nacionalidade e Origem dos Bens e Serviços**

Essas disposições políticas tornam necessário o estabelecimento de critérios para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar propostas ou participar de um contrato financiado pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para tanto, serão utilizados os seguintes critérios:

### **A) Nacionalidade**

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada para trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

### **B) Origem dos Bens**

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado

**83**

e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Europeia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

### **C) Origem dos Serviços**

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

## ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 20 de Abril de 2016

Contrato de Empréstimo n.º 2258/OC-BR

Edital LPN N.º 01/2016 - SEPLOG/BID

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), no montante de US\$ 30.250.000,00 para o financiamento PROCIDADES ARACAJU, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a execução da Obra de Reforma e Restauro do Palácio Inácio Barbosa em Aracaju/SE. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG, doravante denominado Contratante convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução da Obra de Reforma e Restauro do Palácio Inácio Barbosa em Aracaju/SE.

3. **Às empresas interessadas em participar, deverão solicitar o link para download do edital no e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br)**; com cópia para os seguintes e-mails: [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) .

*4. As propostas deverão ser entregues no(a) Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos – CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil Tel.: (79) 3218-7907, no Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE até as 17:00 (dezesete) horas, hora local de Sergipe, do dia 20 (vinte) de Maio de 2016 acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.*

5. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio.

**Prefeitura Municipal de Aracaju, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG**

***Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –***

***CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil***

***Tel.: (79) 3218-7907***

E-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) / [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) /  
[sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br) / [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br)

**ANEXO II - DADOS DO EDITAL**

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção I – Instruções aos Concorrentes:

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
NOTAS GERAIS	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os preços apresentados.</p>
1.1.	<p><b>ESCOPO DA LICITAÇÃO</b></p> <p><i>Contratante: Prefeitura Municipal de Aracaju, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG</i>  <i>Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos – CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil.</i></p> <p>Descrição das Obras: REFORMA E RESTAURO DO PALÁCIO INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE.</p>
1.2.	<p><b>PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS</b></p> <p>A obra deverá ser executada no prazo de 210 (duzentos e dez) dias.</p>
2.1.	<p><b>FONTE DE RECURSOS</b></p>

	Mutuário ou Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. fonte 47 / fonte 00.
	O “Banco” significa “ <i>Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)</i> ”, e empréstimo refere-se a <i>empréstimo BID</i> .
	Montante do Empréstimo ou Doação: <b>US\$ 60.500.000,00 (sessenta milhões e quinhentos mil dólares), sendo US\$ 30.250.000,00 (trinta milhões e duzentos e cinquenta mil dólares), financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e US\$ 30.250.000,00 (trinta milhões e duzentos e cinquenta mil dólares) de contrapartida da Prefeitura Municipal de Aracaju</b>
	Projeto: <i>PROCIDADES 2258 OC/BR</i> .
3.6	CONCORRENTES ELEGÍVEIS  O presente processo licitatório não foi precedido de pré-qualificação.
4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3	QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES  Ao <b>Concorrente</b> cadastrado no sistema da EMURB, <b>apresentar o CRC</b> . Ao <b>não cadastrado</b> , <b>apresentar</b> os documentos exigidos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 das IAC referentes à Situação Jurídica, Situação Financeira e Situação Fiscal.
4.5 (b)	VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS  Volume médio anual de Obras em, pelo menos, um dos últimos 5 (cinco) anos: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)
4.5 (d)	ÍNDICE DE LIQUIDEZ  Índice de liquidez igual ou superior a 1,00 (um), que será calculado por meio da seguinte fórmula:  $IL = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulantes} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$
4.5(e).	PATRIMÔNIO LÍQUIDO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO  Patrimônio líquido igual ou superior a R\$300.000,00 ( <i>trezentos mil reais</i> )  <b>O Valor estimado da contratação é de R\$ 3.075.852,70 (três milhões,</b>



	<b>setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)</b> <sup>21</sup>																				
4.5(f)	<p><b>PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA DAS OBRAS</b></p> <p>As parcelas de maior relevância das Obras têm as seguintes características:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item N°</th> <th>Características</th> <th>Unid.</th> <th>Quant.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Execução de obras de reforma em prédios públicos, com área mínima de</td> <td>M²</td> <td>2.500</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Execução de obras de restauro em prédios públicos com área mínima de</td> <td>M²</td> <td>1.500</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Pavimentação em pré moldado tipo concregrama</td> <td>M²</td> <td>2.000</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado</td> <td>M²</td> <td>144,14</td> </tr> </tbody> </table>	Item N°	Características	Unid.	Quant.	1	Execução de obras de reforma em prédios públicos, com área mínima de	M²	2.500	2	Execução de obras de restauro em prédios públicos com área mínima de	M²	1.500	3	Pavimentação em pré moldado tipo concregrama	M²	2.000	4	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado	M²	144,14
Item N°	Características	Unid.	Quant.																		
1	Execução de obras de reforma em prédios públicos, com área mínima de	M²	2.500																		
2	Execução de obras de restauro em prédios públicos com área mínima de	M²	1.500																		
3	Pavimentação em pré moldado tipo concregrama	M²	2.000																		
4	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro laminado	M²	144,14																		
4.5 (g)	<p><b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b></p> <p>A experiência e qualificação do Responsável Técnico devem ser compatíveis com as características das Obras, conforme indicado na alínea (f) acima.</p>																				
4.5 (h)	<p><b>RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>N°</th> <th>Tipo e Características do Equipamento</th> <th>Número Mínimo Exigido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><u>1</u></td> <td>Bomba Centrífuga trifásica 15cv diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Andaime tubular, metálico fachadeiro,</td> <td>7.000m² x Mês</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Retroescavadeira pneus</td> <td>54 horas</td> </tr> </tbody> </table>	N°	Tipo e Características do Equipamento	Número Mínimo Exigido	<u>1</u>	Bomba Centrífuga trifásica 15cv diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações	4	2	Andaime tubular, metálico fachadeiro,	7.000m² x Mês	3	Retroescavadeira pneus	54 horas								
N°	Tipo e Características do Equipamento	Número Mínimo Exigido																			
<u>1</u>	Bomba Centrífuga trifásica 15cv diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações	4																			
2	Andaime tubular, metálico fachadeiro,	7.000m² x Mês																			
3	Retroescavadeira pneus	54 horas																			

<sup>21</sup> . O edital não poderá estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços.

	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; text-align: center;">4</td> <td style="width: 70%;">Máquina lava jato de pressão mínima 1.200 LP, com mangueira e bico direcional</td> <td style="width: 20%; text-align: center;">1.767,11 horas</td> </tr> </table> <p>OBS: A lista citada neste item comporta o numero mínimo exigido</p>	4	Máquina lava jato de pressão mínima 1.200 LP, com mangueira e bico direcional	1.767,11 horas
4	Máquina lava jato de pressão mínima 1.200 LP, com mangueira e bico direcional	1.767,11 horas		
<p>7.2</p>	<p><b>ESTUDOS E DADOS DISPONÍVEIS</b></p> <p>Um conjunto com Todas as Plantas (Desenhos Técnicos e Detalhes), Projetos Complementares e Especificações Técnicas que estão anexos ao edital:</p> <p><b>ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> - página 114;</p> <p><b>ANEXO VII – PLANTAS (DESENHOS TÉCNICOS E DETALHES), PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO EXECUTIVO)</b> – página 115;</p> <p><b>ANEXO VIII - MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES E DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)</b> – páginas 116;</p> <p><b>ANEXO IX – ORÇAMENTO BASE</b> – página 160.</p> <p>Todos os Estudos e Dados também estarão à disposição para consulta no Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: <a href="mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br">paulo.varela@aracaju.se.gov.br</a> , <a href="mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br">michele.alves@aracaju.se.gov.br</a>, de Segunda a Sexta, das 9h às 12h e das 15h às 17h, hora local de Aracaju/SE.</p>			
	<p>Estudos e dados disponíveis e necessários à elaboração das propostas por parte dos concorrentes :</p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b></li> <li><b>2- PLANTAS (DESENHOS TÉCNICOS E DETALHES)</b></li> <li><b>3- PROJETOS COMPLEMENTARES (PROJETO EXECUTIVO)</b></li> <li><b>4- MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES E DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)</b></li> <li><b>5- ORÇAMENTO BASE</b></li> </ol> <p>Se o projeto já estiver em nível de Projeto Executivo indicar:</p> <p>Nome do autor: MV PROJETOSVIVIANE DE SOUZA GOES ME  Data de elaboração: Julho a Dezembro de 2015</p>			

	<p>Número de volumes: 3          Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do autor: <b>Aguardando os projetos impressos chegarem junto com as ART'S para então adicionarmos a informação antes de publicar o edital.</b></p> <p>Situação da elaboração do Projeto Executivo: Concluído</p> <p>Consulta dos documentos: Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: <a href="mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br">paulo.varela@aracaju.se.gov.br</a>, <a href="mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br">michele.alves@aracaju.se.gov.br</a>, de Segunda a Sexta, das 9h às 12h e das 15h às 17h, hora local de Aracaju/SE.</p>
<p>9.1.</p>	<p><b>ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL</b></p> <p>Prazo para o recebimento de solicitações de esclarecimentos: até 10 dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p> <p>Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes no endereço: <b>Prefeitura Municipal de Aracaju, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG</b>  <i>Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. No departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE.</i></p> <p><i>Os esclarecimentos serão respondidos por e-mail.</i></p> <p>Prazo para responder às solicitações de esclarecimento: até 3 (três) dias antes do encerramento do prazo para apresentação de propostas.</p>
<p>10.2</p>	<p><b>ADENDOS AO EDITAL</b></p> <p>Os adendos serão disponibilizados no site da Prefeitura de Aracaju no caminho licitações – Aquisições BID (estará disposto em forma de link para download).</p> <p>Eventuais cópias de adendos, serão enviados a todos os concorrentes que tenham adquirido ou venham a adquirir o edital através do e-mail <a href="mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br">paulo.varela@aracaju.se.gov.br</a></p> <p>Os concorrentes deverão acusar prontamente o seu recebimento por escrito através de correio eletrônico para os e-mails: <a href="mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br">paulo.varela@aracaju.se.gov.br</a> ; <a href="mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br">michele.alves@aracaju.se.gov.br</a> / <a href="mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br">sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br</a> / <a href="mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br">maria.oliveira@aracaju.se.gov.br</a></p>

12.2(c) e 13.2	<p>DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA</p> <p>Planilhas de Quantidades Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) Composições analíticas de preços unitários para cada um dos itens da planilha de quantidades Detalhamento do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas Detalhamento dos Encargos Sociais</p>
13.1	<p>PREÇOS DA PROPOSTA</p> <p>Contrato para a totalidade da Obra.</p>
13.4	<p>REAJUSTAMENTO</p> <p>Os preços contratados em Real deverão ser reajustados anualmente, a partir da data base de apresentação da proposta, segundo a variação do índice Nacional de Custos de Construção, INCC, Coluna 35, publicada pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, consoante fórmula que se segue:</p> $V_{pr} = Pr \times (I_1 - I_0) / I_0$ <p>Onde:</p> <p><math>V_{pr}</math> = valor do reajustamento; <math>Pr</math> = valor a reajustar; <math>I_0</math> = índice referente ao mês da data final estabelecida para a apresentação da Proposta. <math>I_1</math> = índice referente ao mês no qual a proposta completa interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta.</p>
15.1	<p>PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA</p> <p>As Propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data final estabelecida para apresentação das propostas.</p>
15.3	<p>ÍNDICE DE CORREÇÃO</p> <p>Não aplicado</p>
16.1	<p>GARANTIA DA PROPOSTA</p> <p>Valor da Garantia de Proposta: <i>é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).</i></p>
16.3	<p>O(s) modelo(s) exigido(s) é(são):</p> <p>(a) garantia bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante; ou</p>

	<p>(b) fiança bancária ou carta de crédito irrevogável emitida por banco localizado no Brasil de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante; ou</p> <p>(c) seguro garantia emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante.</p>
19.2 e 20.1	<p><b>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</b></p> <p>À</p> <p><b>Prefeitura Municipal de Aracaju, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG</b>  <b>Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil.</b>  <b>Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE.</b></p> <p><i>O endereço para a apresentação das propostas é:</i></p> <p><b>Prefeitura Municipal de Aracaju, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG</b>  <b>Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil.</b>          Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE</p> <p>Projeto <i>PROCIDADES/ARACAJU 2258 OC/BR</i></p> <p>Proposta para <i>REFORMA E RESTAURO DO PALÁCIO INÁCIO BARBOSA, ARACAJU/SE</i></p> <p>Edital LPN Nº 01/2016 SEPLOG/BID</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 20 (vinte) de Maio de 2016 às 17h”.</p>
23.1	<p><b>ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE</b></p> <p>Local, data e horário de abertura das propostas:</p> <p><b>Prefeitura Municipal de Aracaju, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG</b>          Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Tel: 3218-7907</p> <p>Sala de Reunião</p> <p>A data e horário de abertura das propostas é <b>20 (vinte) de Maio de 2016 às 17 (dezesete) horas (horário local de Aracaju/SE)</b>, imediatamente após o prazo final estabelecido para a apresentação das propostas.</p>

27.1 (a) e (b)	<p><b>CORREÇÃO DE ERROS</b></p> <p><b>No caso de discrepância entre o valor numérico e o por extenso, prevalecerá o valor por extenso</b></p>
33.3	<p><b>RECURSOS</b></p> <p>O prazo para manifestar sua intenção de recorrer é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação do resultado do julgamento.</p> <p>Os recursos deverão ser registrados no seguinte endereço:</p> <p><b>Prefeitura Municipal de Aracaju, Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLOG</b>  <b>Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil.</b>          Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE</p>
34.2 e 35.1	<p><b>ASSINATURA DO CONTRATO</b></p> <p>Prazo para devolução do Contrato devidamente assinado e acompanhado da Garantia de Execução: dentro de 10 (dez) dias corridos contados de seu recebimento.</p>

## ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

### ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção II – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1(d)	O Contratado é: <i>[a ser preenchido após a adjudicação]</i> Nome: _____ Endereço: _____ Nome do Representante Autorizado: _____
1.1(e)	O Contratante é Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO; Endereço: Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil; Nome do Representante Autorizado: IGOR LEONARDO MORAES ALBUQUERQUE Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Aracaju
1.1 (i)	A Data de Início das Obras é a data da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.
1.1 (j)	A Data Prevista para a Conclusão das Obras é de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços pelo Contratante.
1.1 (r)	O Gerente do Contrato é o Sr. Gilberto Amaral Lopes Filho  Nome: Gilberto Amaral Lopes Filho, CPF: 103.698.215-72 Endereço: Rua 27, n° 23, Jabotiana, Aracaju/SE
1.1(s)	O Local das Obras está localizado no Centro da Cidade de Aracaju/SE e está definido nos projetos e desenhos fornecidos e que são anexos deste edital.
1.1 (w)	A Obra consiste em <i>Reforma e Restauro do Palácio Inácio Barbosa, Aracaju/se.</i>
1.1 (y)	O Período de Correção dos Defeitos é de 90 (noventa) dias, contado a partir da emissão pelo Contratante do Termo de Recebimento Parcial das Obras (TRPO)
1.1 (dd)	O regime de execução é o de Empreitada por Preço <b>Unitário</b>

### ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

2.3	<p><b>INTERPRETAÇÃO</b></p> <p>Os seguintes documentos também integram o Contrato independentemente de transcrição: Edital de licitação, Documentação de Habilitação e Proposta de Preços da Contratada aceita e finalizada pela Contratante; Orçamento Base; Memorial Descritivo e Especificações técnicas; Garantia de Execução;</p> <p>_____</p>
[8.1]	<p><b>OUTROS CONTRATADOS</b></p> <p>Não Aplicável</p>
9.1	<p><b>PESSOAL</b></p> <p>O Quadro do Pessoal indicado para a execução das Obras [indica o pessoal da Empreiteira quando da assinatura do contrato]</p>
[14.1]	<p><b>RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AO LOCAL DA OBRA</b></p> <p>O Relatório de Inspeção ao Local da Obra é de exclusiva responsabilidade do contratado, tendo por base visitas diárias ao local das obras.</p>
16.1.1	<p><b>EXECUÇÃO DAS OBRAS PELO CONTRATADO</b></p> <p>A Empreiteira contratada deverá executar as Obras de acordo com as Medidas de Controle Ambiental.</p> <p>Serão atribuições e obrigações ambientais específicas da Empreiteira contratada para a execução das obras:</p> <p>(a) respeitar e implantar as medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, bem como as de proteção ambiental e ainda, as ações voltadas para o monitoramento da qualidade ambiental, consideradas nos Programas Ambientais do Plano de Gestão Ambiental (PGA), parte integrante do projeto de engenharia, e no Relatório Ambiental Prévio;</p> <p>(b) cumprir fielmente as diretrizes normativas estabelecidas pela Política Nacional de Meio Ambiente e Política de Meio Ambiente e Cumprimento de Salvaguardas do BID (OP-703) e o que institui a legislação ambiental em vigor nas esferas federal, estadual e municipal;</p> <p>(c) executar os serviços e/ou dispositivos previstos no PGA, em especial aqueles em</p>



### ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

relação aos Canteiros de Obras, em toda a área de influência direta das obras;

(d) implementar as ações contidas no Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), no que se refere à eliminação dos passivos ambientais, a recomposição e implantação de faixas de vegetação, a melhoria da condição cênica da área de entorno da obra e, a implantação de áreas verdes quando couber;

(e) realizar o treinamento dos trabalhadores da obra para garantir a segurança da população atingida e a manutenção da qualidade ambiental na área diretamente afetada pela obra;

(f) solicitar, junto aos órgãos competentes, os licenciamentos ambientais das áreas de apoio a serem utilizadas na execução das obras, incluindo caixas de empréstimo, bota fora, canteiro de obras, pedreiras, usinas, etc., sendo que deverão ser obtidos impreterivelmente antes da instalação/implantação das atividades;

(g) executar a reabilitação ambiental das áreas de apoio utilizadas, cumprindo as medidas previstas no âmbito do licenciamento das mesmas. Ressalta-se que a não aplicabilidade desta disposição implicará na não emissão da Certidão de Conformidade Ambiental (CCA) do empreendimento e/ou do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO) e consequente retenção da garantia de execução;

(h) requerer autorização para corte das espécies arbóreas, a serem suprimidas pela construção das obras;

(i) elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), com enfoque na identificação de locais adequados para a disposição final, bem como na redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, conforme regulamentação vigente; e

(j) contratar um técnico devidamente habilitado, especialista em meio ambiente, para o acompanhamento da execução da obra, o qual deverá atender aos critérios e às exigências ambientais advindas da fiscalização ambiental da obra e da equipe ambiental do Executor.

Cabe a Empreiteira contratada os procedimentos necessários para a obtenção:

(a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA;

(b) Matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS – CEI e ao final das obras a regularização da documentação das mesmas junto ao INSS;

(c) Auxiliar na obtenção

(i) das Licenças de Instalação (LI) e Operação (LO);

(ii) do alvará de construção junto à prefeitura municipal, quando cabível, e se necessário, o alvará de demolição;

(iii) autorizações exigidas em obras com características especiais, como aquelas pertencentes a patrimônio histórico-cultural; e

(iv) quando for o caso, aprovação do projeto de prevenção e combate a incêndios pelo Corpo de Bombeiros e dos projetos de instalação elétrica, hidráulica e de telefonia das concessionárias competentes;

### ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

21.1	<b>POSSE DO LOCAL DA OBRA</b>  A Data de Posse do Local de Obra é a data da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.
24.1 e 25.1	<b>RECURSOS DAS DECISÕES DO GERENTE</b>  A autoridade à qual serão dirigidos os recursos é: IGOR LEONARDO MORAES ALBUQUERQUE Secretário do Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Aracaju
26	<b>SOLUÇÃO DE LITÍGIOS</b>  O Contrato estará sujeito à conciliação de acordo com o seguinte procedimento: mediação administrativa perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de SERGIPE – CREA/SE, ou se não dirimidas as questões existentes o Foro Judicial da Comarca de Aracaju – Sergipe.
27.1	<b>CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS</b>  O Contratado deverá submeter um Cronograma revisado para as Obras no prazo de 10 (dez) dias da entrega da Notificação de Adjudicação.
27.2	O Cronograma deverá ser atualizado mensalmente.
27.3	O valor a ser retido por atraso na apresentação da atualização do Cronograma é de 0,05% (zero cinco décimos por cento) do valor total Contratado por dia de atraso
43.2	<b>ATRASO NO PAGAMENTO</b>  O índice é: Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista, deverão ser atualizados financeiramente pelo IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou índices adotados pela Legislação Federal regedora da ordem econômica, que venha a substituir o índice em vigor, sendo calculado desde a data final de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da contratada, que deverá obedecer no que lhe couber ao estabelecido no Edital.
[44.1(l)]	<b>EVENTOS PASSÍVEIS DE COMPENSAÇÃO</b>  Os seguintes eventos são também considerados Eventos Passíveis de Compensação:  Não Aplicável

## ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

[47]	<p><b>REAJUSTAMENTO DE PREÇOS</b></p> <p>Os preços contratados em Real deverão ser reajustados anualmente, a partir da data base de apresentação da proposta, segundo a variação do índice Nacional de Custos de Construção, INCC, Coluna 35, publicada pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, consoante fórmula que se segue:</p> $V_{pr} = Pr \times (I_1 - I_0) / I_0$ <p>Onde:</p> <p><math>V_{pr}</math> = valor do reajustamento;</p> <p><math>Pr</math> = valor a reajustar;</p> <p><math>I_0</math> = índice referente <b>ao mês da data final estabelecida para a</b> apresentação da Proposta.</p> <p><math>I_1</math> = índice referente ao mês no qual a proposta <span style="float: right;">completa</span> interstício de 1 ano em relação à data base da Proposta.</p>
[47.1]	<p>Os coeficientes para reajuste de preços são <sup>22</sup>:</p> $P_c = A_c + B_c (I_{mc}/I_{oc})$ <p>,onde:</p> <p><math>P_c</math> = é o fator de reajuste para a porção de Preço do Contrato;</p> <p><math>A_c</math> e <math>B_c</math> = são coeficientes <sup>23</sup> especificados nos Dados do Contrato, representando as porções não reajustáveis e reajustáveis, respectivamente, do Preço do Contrato;</p> <p><math>I_{mc}</math> = é o índice dos insumos considerados vigentes no final do mês em faturamento; e</p> <p><math>I_{oc}</math> = é o índice em vigor 30 (trinta) dias antes da data final estabelecida para a abertura das propostas.</p>
48.1	<p><b>RETENÇÃO</b></p> <p>O Contratante deverá reter 2%, de cada pagamento devido ao Contratado, o percentual fixado</p>

<sup>22</sup>. A soma dos dois coeficientes  $A_c$  e  $B_c$  deverá ser igual a 1 (um).

<sup>23</sup>. A soma dos dois coeficientes  $A_c$  e  $B_c$  deve ser igual a 1 (um). O coeficiente  $A_c$  que representa a porção do pagamento que não está sujeita a reajuste e é geralmente um número muito próximo de zero, geralmente 0,15 (zero vírgula quinze).

### ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

	nos Dados do Contrato, até a Data de Conclusão da Obra.
49.1	<p><b>MULTA</b></p> <p>A multa para o atraso na execução das Obras é de 0,10% (zero dez décimos por cento) do valor total do conjunto das obras em atraso, por dia de atraso, até o montante máximo de 10 % do Preço do Contrato.</p>
[51.1]	<p><b>ADIANTAMENTO</b></p> <p>Não Aplicável</p>
[51.3]	Não Aplicável
52.1	<p><b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b></p> <p>A Garantia de Execução do Contrato tem os valores mínimos seguintes, equivalentes à porcentagem do Preço do Contrato:</p> <p>(a) Garantia Bancária em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato; ou</p> <p>(b) Seguro Garantia (Performance Bond) em valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato</p>
[53]	<p><b>SERVIÇOS ADICIONAIS</b></p> <p>Não Aplicável</p>
[58.1]	<p><b>MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E DESENHOS DE COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT)</b></p> <p>A data de entrega dos Manuais de Operação e Manutenção é: na data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO)</p> <p>A data de entrega dos Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) é: na data da entrega do Termo de Recebimento Definitivo da Obra (TRDO)</p>
[58.2]	<p>O valor a ser retido pela falha na elaboração e apresentação dos:</p> <p>Manuais de Operação de Manutenção na data requerida é de 0,05% (zero cinco centésimos por cento) ,por dia de atraso, do valor do contrato.</p> <p>Desenhos de Como Construído (<i>As Built</i>) é de 0,05% (zero cinco centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, do valor do contrato.</p>

### ANEXO III – DADOS DO CONTRATO

60.1	<p>PAGAMENTO QUANDO DA RESCISÃO CONTRATUAL</p> <p>O Valor dos Serviços não concluídos a ser deduzido na forma da Cláusula 60 das CGC é de: 10% ( dez por cento) do valor total da obra.</p> <p>.</p>
------	--

**ANEXO IV - FORMULÁRIOS PADRÃO E INFORMAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO  
DOS CONCORRENTES**

**CONTEÚDO\**

<b>MODELO A: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA .....</b>	<b>102</b>
<b>MODELO B: RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS.....</b>	<b>104</b>
<b>MODELO C: RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.....</b>	<b>105</b>
<b>MODELO D: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS.....</b>	<b>106</b>
<b>MODELO E: CARTA DE ACEITAÇÃO .....</b>	<b>107</b>
<b>MODELO F: MINUTA DO TERMO DE CONTRATO.....</b>	<b>108</b>
<b>MODELO G: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL .....</b>	<b>110</b>
<b>MODELO H: DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR .....</b>	<b>112</b>

## MODELO A: CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

[O Licitante preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas. Não serão permitidas alterações a este formulário nem aceitas substituições.]

À: *[nome do Contratante]*

Endereço:

Ref.: Proposta para construção: *[descrição da Obra]*

LPN Nº: *[indicar o número do processo de licitação]*

Prezados Senhores,

1. Tendo examinado as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas, Planilhas de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) *[conforme indicado nos Dados do Edital]* para a execução da mencionada Obra, conforme descrito na Cláusula 1 da Seção I), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir a referida Obra de acordo com as Condições de Contrato, Especificações, Desenhos, Plantas e Planilhas de Quantidades ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) pelo valor de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ *[por extenso]*.

2 Caso nossa Proposta seja aceita, comprometemo-nos a iniciar as Obras em (\_\_\_\_) dias contados do recebimento da ordem do Contratante, bem como a entregar as Obras a que se refere o Contrato dentro de (\_\_\_\_) dias, contados a partir da Data de Início das Obras.

3 Caso nossa Proposta seja aceita, nos comprometemos a oferecer Garantia de Execução, a ser aprovada por V. S<sup>as</sup>, obrigando-nos, conjunta e solidariamente, pela quantia correspondente a *[montante da garantia]*, da mencionada soma de acordo com as Condições Gerais do Contrato.

4. Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

(.....) Aplicável ou (.....) Não aplicável *[indicar alternativa]*

Caso Aplicável:

(a) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: *[detalhar cada desconto oferecido e o item(ns)/lote(s) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto]*.

(b) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: *[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos]*;

5. Concordamos em manter esta Proposta pelo prazo de *[inserir o prazo em número e por extenso]* dias, contado da data de abertura das Propostas, estabelecida na Cláusula 20 das Instruções aos Concorrentes (IAC).

6. A presente proposta, bem como a expressa aceitação de V. S<sup>as</sup>, constituem compromisso entre as partes até a assinatura do Contrato.

7. Comissões ou gratificações, caso existam, pagas ou a serem pagas por nós aos agentes relacionados a esta Proposta e à execução do Contrato, caso a adjudicação nos seja feita, são relacionadas a seguir:

Nome e Endereço do Agente	Montante e Moeda	Propósito da Comissão ou da Gratificação (*)
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

(\*) se nenhuma declare “nenhuma”.

8. Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [indicar a nacionalidade do Concorrente, inclusive a de todos os membros que compreendem o Licitante, se o Concorrente for uma PCA];

9. Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 3.2 das IAL;

10. Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.3 das IAL;

11. Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

12. Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

13. Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

Datado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura..... na qualidade de ....., devidamente autorizado a assinar a proposta.

### **103**



**MODELO B: RELAÇÃO DE CONTRATOS EXECUTADOS**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		
<b>Concorrência – LPN Nº: [indicar]</b>	<b>Lote Nº: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>
<b>Registro no CREA Nº: [indicar]</b>		

ITEM Nº	CONTRATANTE	DATA DO CONTRATO	Nº DE REGISTRO NO CREA	DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR DO CONTRATO
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

Notas: O Concorrente poderá apresentar, caso necessário, outros documentos e relacioná-los. O Concorrente deve:

- (1) Numerar os serviços executados em obras com características similares à(s) que se constitui (em) objeto(s) desta licitação. Anexar os documentos comprobatórios nesta relação;
- (2) Indicar nomes e endereços para contato;
- (3) Dia/mês/ano (início e conclusão da obra);
- (4) CREA ou Órgão Similar;
- (5) Descrever o tipo/porte da obra executada; e
- (6) Indicar a moeda.

**MODELO C: RELAÇÃO DE SERVIÇOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

<b>Concorrente: [indicar]</b>		<b>Nome do Responsável Técnico: [indicar]</b>	
<b>Concorrência – LPN N°: [indicar]</b>		<b>Lote N°: [indicar]</b>	<b>Página: [indicar] de [indicar]</b>
<b>Registro no CREA N°: [indicar]</b>			

ITEM N° (1)	DESCRIÇÃO DA OBRA (2)	N° REGISTRO NO CREA (3)	EMPRESA EXECUTORA (4)

Notas:

- (2) Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra supervisionada.
- (3) CREA ou Órgão Similar.

**Termo de Compromisso do(s) Responsável(is) Técnico(s):**

Concordo assumir como Responsável(is) Técnico(s) da(s) Obra(s), da Concorrência e Lote(s) acima identificado(s).

<b>Local e Data: [indicar]</b>
<b>Assinatura(s) do(s) Responsável(is) Técnico(s): [assinatura (s)]</b>

**MODELO D: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS**

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPN N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

ITEM N° (1)	EQUIPAMENTO (2)	MODELO/ ANO DE FABRICA ÇÃO (3)	LEASING (L); PRÓPRIO (P) ALUGUEL (A) (4)

<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>
<b>Nome e Cargo:</b>	

### MODELO E: CARTA DE ACEITAÇÃO

*[papel timbrado do Contratante]*

\_\_\_\_\_ *[data]*

À: \_\_\_\_\_ *[nome e endereço do Concorrente vencedor]*

Prezados Senhores,

Vimos pela presente notificá-los de que sua Proposta datada de *\_[indicar]* para a execução das Obras *[nome do projeto e da Obra específica, conforme mencionado nos Dados do Contrato]* pelo preço de *[montante em números e por extenso]*, calculado segundo a Cláusula 28 das Instruções aos Concorrentes (IAC) foi por nós aceita.

A Licença de Instalação (LI) foi obtida pelo Contratante *[ou indicar a situação da mesma]*.

Informamos que deverão ser apresentados nas datas abaixo especificadas os seguintes documentos:

- (a) Seguro (Cláusula 13 das CGC): *[indicar data de apresentação]*; e
- (b) Garantia de Execução (Cláusula 52 das CGC): *[indicar data de apresentação]*

Solicitamos a V.S.<sup>as</sup> que assinem e devolvam os Documentos do Contrato anexados e que iniciem as referidas Obras, após a emissão da Ordem de Serviço, de acordo com os documentos contratuais.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
*[assinatura e título do signatário]*

\_\_\_\_\_  
*[Anexar o Contrato: Termo do Contrato, Condições Gerais do Contrato (CGC), Dados do Contrato (DDC) e Apêndices.]*

## MODELO F: MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Ref.: [inserir N° do Processo Licitatório]

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, [qualificar Contratante] doravante denominado "Contratante", de um lado, e [qualificar Concorrente vencedor], doravante denominado "Contratado", de outro lado.

CONSIDERANDO que o Contratante deseja que a Obra seja executada; e  
CONSIDERANDO que, nos termos da Carta de Aceitação datada de [Data], aceita a Proposta do Contratado;

RESOLVEM celebrar o presente contrato, regido pelas seguintes Cláusulas:

### 1. Do Objeto:

Este Contrato tem por objeto a execução da Obra [inserir breve descrição da Obra, conforme Cláusula 1.1 do Anexo II].

### 2. Do Preço do Contrato e dos Recursos:

2.1. Pela execução das Obras pelo Contratado, o Contratante se dispõe a fazer pagamentos que não excedam o preço de [inserir o Preço do Contrato], de acordo com as cláusulas constantes das Condições Gerais e dos Dados do Contrato.

2.2. Após a aprovação da Medição, a empresa irá encaminhar a nota fiscal acompanhada das certidões federais, estaduais, municipais e judiciais que comprovem a regularidade da empresa e a Prefeitura pagará em até 30 (trinta) dias da entrega da nota fiscal com a medição aprovada.

2.3. [inserir classificação e empenho dos recursos].

### 3. Do Foro:

As partes elegem o foro de [indicar] \_\_\_\_\_ para dirimir questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

### 4. Dos Documentos do Contrato:

4.1 Fazem parte integrante deste Termo de Contrato os seguintes documentos:

- (a) a Carta de Aceitação;
- (b) a Proposta;
- (c) as Condições Gerais do Contrato

## 108

- (d) os Dados do Contrato;
- (e) as Especificações Técnicas;
- (f) os Desenhos;
- (g) as Planilhas de Quantidades; e
- (h) os Cronogramas de Atividades (Físico-Financeiro);
- (i) as Composições Analíticas de Preços Unitários de cada um dos itens de serviços da planilha orçamentária (indicadas no Anexo II – Dados do Edital, Cláusula 12.2 (c) e 13.2);.
- (j) o Detalhamento do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (indicado no Anexo II – Dados do Edital, Cláusula 12.2 (c) e 13.2);
- (k) o Detalhamento dos Encargos Sociais (indicado no Anexo II – Dados do Edital, Cláusula 12.2 (c) e 13.2);

E POR SE ACHAREM JUSTOS E ACORDADOS, FIRMAM O PRESENTE EM 2 VIAS DE IGUAL TEOR PERANTE AS TESTEMUNHAS AO FINAL IDENTIFICADAS.

\_\_\_\_\_  
pelo Contratado

\_\_\_\_\_  
pelo Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

## MODELO G: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

**[ Atenção: O Executor deverá adaptar de forma adequada o modelo apresentado a seguir]**

[O Concorrente deverá apresentar sua Declaração de Responsabilidade Ambiental utilizando as instruções indicadas abaixo. Não serão permitidas alterações e não serão aceitas substituições desse formulário.]

<b>Concorrente:</b>
<b>Concorrência – LPN N°:</b>

A [nome do Concorrente] declara para os devidos fins, que conhece a legislação ambiental brasileira, a níveis federal, estadual e municipal, especificamente as do Estado do [indicar] e as do Município de [indicar], notadamente as relacionadas às atividades objeto desta licitação; dos documentos de projeto; do Projeto de Engenharia; do Relatório Ambiental Prévio (RAP) e do Plano de Gestão Ambiental (PGA) incluindo as diretrizes ambientais gerais; Licenças Ambientais do Programa; Exigências Contratuais do BID; Normas, Diretrizes e Manuais da [indicar órgãos] e que:

- (a) ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 – lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente – Lei de Crimes Ambientais, onde no Artigo 2º menciona que “o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis”;
- (b) tomou total conhecimento dos estudos e projetos com as respectivas restrições ambientais, das proposições relativas à proteção do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das obras previstas nesta licitação, cujas ações serão criteriosamente implementadas, incluindo o monitoramento ambiental;
- (c) responsabiliza-se pela contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais contidas nas normas e leis pertinentes, bem como pela elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais das atividades de apoio, sem custos adicionais para o Contratante;
- (d) assume o compromisso de pôr à disposição das obras, durante o seu andamento, um profissional de nível superior apto em ciências ambientais, como responsável por todos os serviços ambientais da Concorrente, para responder junto aos responsáveis pela área ambiental da fiscalização e supervisão da obra e para obter as licenças necessárias ao andamento dos serviços;
- (e) assume a responsabilidade de elaborar o Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
- (f) responsabiliza-se pelo efetivo atendimento às Licenças Ambientais (LP e LI) das obras, assumindo as condições estabelecidas, sem custos adicionais para o Contratante;

(g) assume toda a responsabilidade pela execução das obras provisórias e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do plano de trabalho, acompanhadas por Consultora contratada pelo Contratante e autorizadas pela Fiscalização do Contratante;

(h) assume toda a execução e custos inerentes à gestão, conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço, bem como de todos os equipamentos utilizados na obra que utilizam óleos, graxas e combustíveis;

(i) assume a responsabilidade de eliminar os passivos ambientais existentes ao longo da obra, de acordo com o indicado pelas autoridades ambientais competentes;

(j) assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos emergenciais visando a diminuição do tempo de resposta em caso de eventuais acidentes, assegurando a integridade da população e do meio ambiente;

(k) assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, focos de proliferação endêmicas, higiene e pela qualidade sócio-ambiental das obras;

(l) assume, sem repasse para o Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados às obras licitadas, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

(m) assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

(n) concluídas as obras, responsabiliza-se pela entrega, ao Contratante, do Relatório de Controle Ambiental (RCA) devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, inserindo a reabilitação das áreas de apoio, bem como a execução das condicionantes ambientais para a obtenção da Licença Ambiental de Operação – LO das obras, no que couber ao desenvolvimento dos serviços do objeto do contrato, de cuja aprovação dependerá não só a realização da última medição, como também a liberação da garantia de execução contratual; e

(o) assume o compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação ambiental das obras, inclusive as licenças e autorizações, assim como o acervo dos respectivos registros fotográficos antes e depois da execução de obra ou procedimento de caráter ambiental, de forma a garantir subsídios a eventuais demandas e garantir material informativo para a confecção do RCA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. [inserir local e data]

\_\_\_ [assinatura do representante do Concorrente] \_\_\_\_\_

\_\_\_ [razão social/nome do Concorrente] \_\_\_\_\_

\_\_\_ [nome e título do signatário] \_\_\_\_\_

Identidade N<sup>o</sup> \_\_\_\_ [inserir número do documento de identidade] \_\_\_\_\_

### **III**



## **MODELO H: DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR**

### **DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Ref: LPN nº [indicar]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

---

[Nome e assinatura do Representante legal]  
(com carimbo da Empresa)

## ANEXO V - MODELOS DE GARANTIAS

### CONTEÚDO

<b>MODELO A: GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA.....</b>	<b>114</b>
<b>MODELO B: GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>115</b>

## MODELO A: GARANTIA BANCÁRIA DE PROPOSTA

[O banco comercial deve completar este documento de Garantia Bancária, ou providenciar outro modelo ou seguro aceitável pelo Contratante].

CONSIDERANDO que [nome do Concorrente] (doravante denominado "O Concorrente") apresentou sua proposta datada de [data] para a execução das Obras [nome do Contrato especificando a obra, os materiais e serviços a serem fornecidos e prestados, conforme item 1 da Seção I] (doravante denominada "Licitação");

SAIBAM TODOS; pelo presente que o [nome do Banco] com Sede em \_\_\_\_\_ (doravante denominado "Banco") está obrigado junto ao [nome do Contratante] (doravante denominado "Contratante") pelo valor de [incluir valor] por cujo pagamento o Banco, seus sucessores e prepostos comprometem-se perante o Contratante.

Aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Esta Garantia poderá ser executada pelo Contratante se o Concorrente:

- (a) retirar sua proposta durante o prazo de validade; ou
- (b) não aceitar a correção do Preço da Proposta, nos termos da IAC 27.1; ou
- (c) tendo sido notificado da aceitação de sua proposta pelo Contratante durante o prazo de validade da proposta:
  - (i) omitir-se na formalização ou recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as Instruções aos Concorrentes; ou
  - (ii) omitir-se ou recusar-se ao fornecimento da Garantia de Execução de acordo com as Instruções aos Concorrentes.

Comprometemo-nos a pagar ao Contratante o valor acima, no recebimento de sua primeira solicitação por escrito, desobrigando o Contratante de apresentar justificativas para a solicitação, contanto que na solicitação o Contratante especifique qual(is) condição(ões) acima indicadas se verificou e que o valor reivindicado lhe é devido em face de tal ocorrência.

Esta Garantia terá validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias após o término da validade das propostas, mencionado nos Dados do Edital, Subcláusula 15.1. Poderão VV.S<sup>as</sup> solicitar prorrogação desta Garantia, por meio de Notificação enviada ao Concorrente, com a devida anuência do Banco. Toda demanda referente a esta Garantia deve ser feita ao Banco dentro do prazo mencionado.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Banco: \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Carimbo: \_\_\_\_\_

Assinatura/Nome/Endereço: \_\_\_\_\_

### 114

**MODELO B: GARANTIA BANCÁRIA DE EXECUÇÃO**  
**(INCONDICIONAL)**

Ao: *[nome e endereço do Contratante]*

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, *[Nome e qualificação do Contratado]*, doravante denominado "Contratado", comprometeu-se, conforme Contrato N°. \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, a executar as obras de *[nome do Contrato e breve descrição das Obras]*, doravante denominado "Contrato";

CONSIDERANDO que foi estipulado por VV.S<sup>as</sup> no referido Contrato que o Contratado lhes oferecerá uma Garantia Bancária de Execução por parte de banco idôneo, pelo valor ali especificado, como fiança do cumprimento de suas obrigações naquele Contrato;

CONSIDERANDO que concordamos em oferecer ao Contratado tal Garantia Bancária de Execução;

Pelo presente afirmamos que somos Fiador e responsáveis perante VV.S<sup>as</sup>, em nome do Contratado, até o total de *[valor da garantia por extenso]*, comprometendo-nos a pagar a VV.S<sup>as</sup>, por ocasião de sua primeira solicitação por escrito, qualquer valor nos limites de *[valor da garantia]*, sem que haja necessidade de apresentar justificativa ou comprovação das razões do seu pedido de pagamento da soma especificada em tal solicitação.

Pelo presente dispensamos VV.S<sup>as</sup> da necessidade de solicitarem, previamente, o pagamento da referida dívida ao Contratado, antes de nos apresentarem sua solicitação.

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança ou acréscimo, ou outra alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem realizadas em decorrência do mesmo, ou de qualquer um dos documentos do Contrato, que possa ser feita entre VV.S<sup>as</sup> e o Contratado, nos liberará de qualquer forma de responsabilidade decorrente desta fiança, e pelo presente dispensamos a notificação de mudanças, adições ou modificações.

Esta garantia é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras (TRDO).

**Assinaturas do Fiador:** \_\_\_\_\_

Nome do Banco: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Um conjunto de Especificações Técnicas, incluindo os Critérios de Medição e Memorial Descritivo de Obras, que estão disponíveis no link abaixo que compõe o Edital.**

<https://www.dropbox.com/sh/2eay0h38hco22fb/AACcNIWrxwEdRjTeGGP27hv7a?dl=0>

Caso a concorrente tenha interesse, também poderá consultar a via física no Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil.

## ANEXO VII - DESENHOS

**Um conjunto com Todas as Plantas, Desenhos Técnicos, Relatórios e Índice de Documentos, que estão disponíveis no link abaixo que compõe o Edital.**

[https://www.dropbox.com/sh/i44anw6xus1g46e/AAAifX36RVnvWa\\_OggJ-8WM6a?dl=0](https://www.dropbox.com/sh/i44anw6xus1g46e/AAAifX36RVnvWa_OggJ-8WM6a?dl=0)

Caso a concorrente tenha interesse, também poderá consultar a via física no Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil.

**ANEXO VIII - MODELOS DE PLANILHA DE QUANTIDADES E DE  
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

**CONTEÚDO**

<b>MODELO 1: PLANILHA DE QUANTIDADES .....</b>	<b>119</b>
<b>MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO) <sup>29</sup> .....</b>	<b>152</b>
<b>MODELO 3 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.....</b>	<b>158</b>
<b>MODELO 4- QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI.....</b>	<b>160</b>

## MODELO 1: PLANILHA DE QUANTIDADES<sup>24</sup>

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
<b>SEPLOG</b>	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>01.01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
01.01.001	Equipe dirigente	un	1,00		
01.01.002	Manutenção de Canteiro	un	1,00		
01.01.003	Equipamentos de Apoio a Produção	un	1,00		
<b>01.02</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>				
01.02.001	Mobiliação e Desmobilização	un	1,00		
<b>01.03</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA</b>				
01.03.001	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	107,49		
01.03.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	26,75		
01.03.003	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	24,00		
01.03.004	Ligação provisória de água	un	1,00		
01.03.005	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00		
<b>02</b>	<b>EDIFICAÇÃO REFORMA</b>				
<b>02.01</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				

<sup>24</sup>. Este modelo, devidamente preenchido (sem os preços) deverá ser incluído no Edital a ser distribuído aos Concorrentes, no caso de Contratos por Preço Unitário. O orçamento estimado poderá ser anexado ao edital apenas como referência.



Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.01.001	Demolição de alvenaria de bloco ou tijolo cerâmico, sem reaproveitamento - PORÃO	m3	3,52		
02.01.002	Demolição de alvenaria de bloco ou tijolo cerâmico, sem reaproveitamento - 2 PAVIMENTO	m3	11,80		
02.01.003	Demolição de divisórias tipo divilux - PORÃO	m2	87,88		
02.01.004	Demolição de divisórias tipo divilux - 1 PAVIMENTO	m2	115,68		
02.01.005	Demolição de divisórias tipo divilux - 2 PAVIMENTO	m2	128,90		
02.01.006	Retirada de assoalho de madeira, exclusive retirada de vigamento - SALÃO NOBRE	m2	113,62		
02.01.007	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente - PORÃO	m2	10,18		
02.01.008	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente - 1 PAVIMENTO	m2	14,31		
02.01.009	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente - 2 PAVIMENTO	m2	14,84		
02.01.010	Remoção de esquadria de ferro (sem reaproveitamento)	m2	7,03		
02.01.011	Demolição de concreto simples com martetele e compressor - CAIXA DÁGUA EXISTENTE (1,50m x 2,50m x 3,00m)	m3	11,25		
02.01.012	Remoção de lavatório	un	7,00		
02.01.013	Remoção de vaso sanitário	un	9,00		
02.01.014	Remoção de caixa de descarga embutida	un	7,00		
02.01.015	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	8,00		
02.01.016	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	un	2,00		
02.01.017	Remoção de torneira	un	7,00		
02.01.018	Remoção de acessórios sanitários	un	10,00		
02.01.019	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m2	2,22		
02.01.020	Remoção de calha de zinco	m	93,00		
02.01.021	Remoção de vidro - porta	m2	7,50		
02.01.022	Remoção de luminária	un	43,00		
02.01.023	Remoção de caixão de madeira (aduela)	un	13,00		
02.01.024	Remoção de interruptores e tomadas	un	57,00		
02.01.025	Remoção de madeiramento, exclusive peças principais - TODO TELHADO	m2	455,00		
02.01.026	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	455,00		
02.01.027	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	7,03		
02.01.028	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	un	7,00		
02.01.029	Remoção de acessórios sanitários	un	3,00		
02.01.030	Remoção e reassentamento de tampo de granito	m2	3,15		
02.01.031	Remoção de bancada de granito (ou marmore)	m2	2,16		

120

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
<b>SEPLOG</b>	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
02.01.032	Remoção e fornecimento com assentamento de ripão em massaranduba 3 x 5cm	m	970,00		
02.01.033	Remoção de tesoura completa em madeira serrada, para telhados com vãos de 7m	un	10,00		
02.01.034	Remoção de peça serrada 7 x 20cm para telhados	m	133,10		
02.01.035	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira - ESTACIONAMENTO	m2	1.515,00		
<b>02.02</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>				
02.02.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e=0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm - PORÃO	m2	22,68		
02.02.002	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e=0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm - 1 PAVIMENTO	m2	18,10		
02.02.003	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e=0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm - 2 PAVIMENTO	m2	34,95		
02.02.004	Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 73/48/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar)	m2	37,32		
02.02.005	Assentamento de divisórias	m2	37,32		
02.02.006	Divisória em granito vitória p/ WC, polido dos 2 lados, medindo 1,20 x 0,40m, e=2cm, inclusive fixação	un	4,00		
02.02.007	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm - PAREDES NOVAS	m	72,00		
<b>02.03</b>	<b>COBERTURA</b>				
02.03.001	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo canal, 1ª, com reposição de 10% do material (Rio Grande do Norte ou similar)	m2	445,00		
02.03.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	445,00		
02.03.003	Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	455,00		
02.03.004	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22 cm, bordas=3 e 12cm)	m	93,00		
02.03.005	Cumeeira normal em fibrocimento para telha de 6mm	m	33,00		
02.03.006	Imunizacao de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m2	455,00		
<b>02.04</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PONTOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO</b>				
02.04.001	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1 1/4" a 2"	m	438,00		

121

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.04.002	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	m	438,00		
02.04.003	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	5,00		
02.04.004	Luminária c/ 02 pétalas, c/ aloj. p/ equip., em ch. de alum., pintado c/ epoxi preto, refletor em ch. alumínio de alto brilho, difusor em vidro temp., incl. poste berlim c/ 02 globo leitoso 15 x 30, Modelo PT 232 ou Similar	un	17,00		
02.04.005	Luminária Phenix, embutida no piso ou parede, redonda para lâmpadas halógena, com anéis de silicone puro, em alumínio fundido, pintura em tinta poliéster anti UV pó, ref. EL810382 com diam = 220mm	un	12,00		
02.04.006	Fita de LED, com 300 pontos de Led, em rolo c/ 5m	m	200,00		
02.04.007	Spot embutido de solo, em alumínio injetado, com anéis de vedação em silicone com vidro translúcido, inclusive lâmpada Halógena dicrónica GZ10, Modelo IL 3555, Fabricante INTERLIGHT, potencia 500W cor preto	un	43,00		
02.04.008	Fornecimento e instalação de trilho eletrificado de 1m	un	28,00		
02.04.009	Spot de sobrepor orientável, ref. 110/1 MCA, da Concincio ou similar, inclusive lâmpada	un	56,00		
02.04.010	Luminária fluorescente plafonier c/ difusor plano em alumínio ou acrílico, com pintura eletroestática 2 x 20 w (tecnolux ref. flp-1014 ou similar), completa	un	24,00		
02.04.011	Luminária LIFT 9Aluminio), pendente para lâmpadas fluorescentes T5, com iluminação indireta Marca EVERLIGHT, corpo em alumínio fundido, pintado com tinta poliéster anti UV em pó, por processo eletrotático difusor em acrílico branco fosco mod EL440458	un	68,00		
02.04.012	Lustre de Cristal para 6 lâmpadas soquete E14 até 40 W, corpo em acrílico e vidro com estrutura em metal e pedras em cristal REF14004/6 FAB NLI cor dourada med 84x69cm	un	4,00		
02.04.013	Lustre em metal e vidro para 6 lâmpadas halógenas soquete G9 até 40 W, metal com cúpula em vidro transparente e pingente decorativos	un	5,00		
02.04.014	Caixa de passagem 20x20x12cm, em chapa aço galvanizado, embutida	un	16,00		
02.04.015	Caixa de passagem em alumínio 4' x 2" - Fornecimento e assentamento	un	8,00		
02.04.016	Caixa de ferro galvanizado 4" x 4" com tampa Pial ou similar	un	8,00		
02.04.017	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	104,00		

122

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.04.018	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento - PISO	pt	11,00		
02.04.019	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 4,0mm <sup>2</sup> (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento - PAREDE	pt	110,00		
02.04.020	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 6mm <sup>2</sup>	m	1.977,60		
02.04.021	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 4,0mm <sup>2</sup>	m	1.189,88		
02.04.022	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 2,5mm <sup>2</sup>	m	1.491,96		
02.04.023	Fio rígido, isolacao em pvc 450/750v 10mm <sup>2</sup>	m	604,64		
02.04.024	Interruptor 01 seção simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	39,00		
02.04.025	Interruptor 02 seções simples, de embutir, com placa, conjugado com tomada 2p+t, ABNT, 10A, inclusive caixa pvc 4x2	un	6,00		
02.04.026	Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	5,00		
02.04.027	Interruptor 01 seção paralela, de embutir, com caixa pvc 4"x2"	un	2,00		
02.04.028	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	10,00		
02.04.029	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") (353,22M + 19,77M + 297,47M + 438,76M = 1.109,22 - pontos = 1.109,22 - 684,00 = 426,00)	m	426,00		
02.04.030	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	12,00		
02.04.031	Eletroduto de ferro galvanizado sem costura d= 4" - Fornecimento	Un	15,00		
02.04.032	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00		
02.04.033	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10,00		
02.04.034	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	un	3,00		
02.04.035	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	un	3,00		
02.04.036	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm <sup>2</sup> , 450/ 750v / 70°C	m	604,64		
02.04.037	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm <sup>2</sup> , 450/ 750v / 70°C	m	1.977,60		
02.04.038	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm <sup>2</sup> , 450/ 750v / 70°C	m	1.189,88		
02.04.039	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm <sup>2</sup> , 450/ 750v / 70°C	m	1.491,96		
02.04.040	Terminal de compressão para cabo de 4 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	5,00		

123

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SEPLUG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.04.041	Terminal de compressão para cabo de 2,50 mm2 - fornecimento e instalação	un	10,00		
02.04.042	QF-ELE-02 Caixa para quadro de distribuição, sobrepôr, metálico, tratamento anticorrosivo, espelho interno, porta e trinco pintado a pó polyester/epoxi; chapa: abrigado, aço IP-54, cor cinza, dimensões 500x400mm-completo-fornec. e mont.- obra: reforma da PGE	un	1,00		
02.04.043	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	1,00		
02.04.044	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1,00		
02.04.045	Quadro de distribuição de sobrepôr para até 24 divisões, sem barramento	un	4,00		
02.04.046	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00		
02.04.047	Quadro geral de distribuição, embutir, com barramento, em chapa de aço, medindo: 2000x1200x120cm, exclusive disjuntores	un	1,00		
02.04.048	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300 - fornecimento e assentamento	un	1,00		
02.04.049	Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador	m	9,00		
02.04.050	Fornecimento de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear	un	2,00		
02.04.051	Mão-obra para implantação de pára-raio 12kv	un	2,00		
02.04.052	Condutor de cobre p/100kg	un	1,00		
02.04.053	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 95mm², 0,6/ 1kv/ 70° - fornecimento	M	18,00		
02.04.054	Fornecimento de arame de ferro galvanizado 12 bwg	kg	3,00		
02.04.055	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	8,00		
02.04.056	Fornecimento de transformador trifásico c/ deriv. 112,5 kva 13800/220/127v	un	1,00		
02.04.057	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	8,00		
02.04.058	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	7,00		
02.04.059	Fita em aço inox, fusimec ou similar - Fornecimento	M	12,00		
02.04.060	Fecho para fita aço inox 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar - Fornecimento	Un	10,00		
02.04.061	Mureta de alvenaria 1,50 x 0,60m	un	1,00		
<b>02.05</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>				
02.05.001	Anel guia 1 1/2"	un	5,00		
02.05.002	Fornecimento de arame de ferro galvanizado 12 bwg	kg	2,00		
02.05.003	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	64,00		

124

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SEPLUG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.05.004	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	6,00		
02.05.005	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	7,00		
02.05.006	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	2,00		
02.05.007	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	4,00		
02.05.008	Tube aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,05mm, 8,47kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	3,50		
02.05.009	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") - 90.10 + 76.80	m	167,50		
02.05.010	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	17,60		
02.05.011	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	13,00		
02.05.012	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	12,00		
02.05.013	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	14,00		
02.05.014	Cabo telefonico cci-50 4 pares (uso interno) - fornecimento e instalacao 3/4	m	67,00		
02.05.015	Cabo telefonico cci-50 6 pares (uso interno) - fornecimento e instalacao 1 1/4	m	52,00		
02.05.016	Cabo telefonico ci-50 30pares (uso interno) - fornecimento e instalacao 3	m	48,00		
02.05.017	Cabo telefonico cci-50 4 pares (uso interno) - fornecimento e instalacao 1	m	71,00		
02.05.018	Cabo telefonico ci-50 20pares (uso interno) - fornecimento e instalacao 1 1/2	m	56,00		
02.05.019	Cabo telefonico ci-50 50pares (uso interno) - fornecimento e instalacao	m	56,00		
02.05.020	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	176,00		
02.05.021	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	10,00		
02.05.022	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	un	9,00		
02.05.023	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	8,00		
02.05.024	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	10,00		
02.05.025	Fornecimento e instalação de path cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m	un	1,00		
02.05.026	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	1,00		

125

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SEMPLOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.05.027	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	1,00		
02.05.028	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	13,00		
02.05.029	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	22,00		
02.05.030	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	12,00		
02.05.031	Caixa de passagem 30x30cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	un	32,00		
02.05.032	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	2,00		
02.05.033	Tomada de piso para telefone, metal, 4" x 2" RJ11 com placa de latão	un	10,00		
02.05.034	Ponto de telefone c/tomada padrão Telebrás, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	5,00		
02.05.035	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	un	1,00		
02.05.036	Placa cega para caixa de pvc 4"x 4", p/eletroduto	un	5,00		
02.05.037	Fornecimento e montagem de rack tipo armário 19" 44u c/path panel 24 portas cat.6e	un	1,00		
02.05.038	Central PABX híbrida, capacidade 16 linhas e 40 ramais, mod. Impacta 94, Intelbrás ou similar	un	1,00		
<b>02.06</b>	<b>SPDA</b>				
02.06.001	Caixa de alvenaria de tijolo maciço (0,10m) dimensões interna 30x30x30cm revestida internamente com argamassa 1:3 e tampa de concreto	un	7,00		
02.06.002	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	10,00		
02.06.003	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	2,00		
02.06.004	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2 1/2"	un	8,00		
02.06.005	Conector de pressão para cabo nu de 35mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	1,00		
02.06.006	Mastro simples de ferro galvanizado p/ para-raios h=3,00m incluindo base - fornecimento e instalacao	un	1,00		
02.06.007	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv, com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	un	15,00		
02.06.008	Conector para haste de aterramento 3/4" - Fornecimento	Un	15,00		
02.06.009	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	15,00		
02.06.010	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm - Fornecimento	Un	15,00		
02.06.011	Bucha de nylon nº06, ref:TEL-5306 - SPDA (fornecimento)	un	15,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.06.012	Presilha de latão, L=20mm, para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm <sup>2</sup> a 50mm <sup>2</sup> , ref:TEL-745 ou similar (SPDA)	un	15,00		
02.06.013	Conector de pressão para cabo nu de 35mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	un	10,00		
02.06.014	Parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm - Fornecimento (12+)	Un	12,00		
02.06.015	Arruela lisa zincada d=1/4" (24+)	un	24,00		
02.06.016	Grampo paralelo em alumínio fundido ou estrudado de 2 parafusos, para cabo de 6 a 50 mm <sup>2</sup> , pasta antioxidante. fornec e instalação. (3+)	un	3,00		
02.06.017	Fita metálica perfurada	m	15,00		
02.06.018	Barra chata de 2 x 1/4" (30m +)	m	50,00		
02.06.019	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação) (40 +)	un	40,00		
02.06.020	Terminal de compressão para cabo de 35 mm <sup>2</sup> - fornecimento (10 +)	un	10,00		
02.06.021	Cabo de cobre nú 50 mm <sup>2</sup> - fornecimento e assentamento (2,27m/kg) - 53,40 kg + 14 kg +	kg	53,40		
02.06.022	Cabo de cobre nú 35 mm <sup>2</sup> - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	55,00		
02.06.023	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	Un	2,00		
02.06.024	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento	un	7,00		
02.06.025	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m (7 + 7 +)	un	7,00		
02.06.026	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "X" para cabo 50 mm <sup>2</sup>	un	1,00		
02.06.027	Porca sextavada zincada 1/4" (fornecimento e colocação)	un	24,00		
02.06.028	Terminal de compressão para cabo de 50 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação (10 +)	un	10,00		
<b>02.07</b>	<b>INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - CLIMATIZAÇÃO</b>				
02.07.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	185,00		
02.07.002	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 35 mm (1 1/4")	m	43,20		
02.07.003	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 42 mm (1 1/2")	m	99,20		
02.07.004	Tubo cobre flexível aparente, junta soldadas, d = 3/8" (9,52mm)	m	111,60		
02.07.005	Tubo cobre flexível aparente, junta soldadas, d = 5/8" (15,87mm)	m	19,20		
02.07.006	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 28 mm (1")	m	6,20		
02.07.007	Fornecimento e instalação de exaustor eólico ref. LM-60 master turbo, da luftmaxi ou similar	un	30,00		



Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SEMPLOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.07.008	Dreno longitudinal profundo para corte em solo dps 02 - dreno do split	m	12,00		
02.07.009	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	30,00		
<b>02.08</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
02.08.001	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	1,00		
02.08.002	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 40mm x 1 1/4"	un	6,00		
02.08.003	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	23,00		
02.08.004	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1"	un	6,00		
02.08.005	Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações da KSB ou similar	un	2,00		
02.08.006	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	2,00		
02.08.007	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 20mm	un	4,00		
02.08.008	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	2,00		
02.08.009	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	1,00		
02.08.010	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	1,00		
02.08.011	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	2,00		
02.08.012	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	2,00		
02.08.013	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	49,00		
02.08.014	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	1,00		
02.08.015	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	20,00		
02.08.016	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	8,00		
02.08.017	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	2,00		
02.08.018	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 20mm x 1/2"	un	25,00		
02.08.019	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	3,00		
02.08.020	Nípel de pvc rígido roscável diâm = 1/2"	un	18,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.08.021	Registro de esfera, pvc, roscável, 3/4 , fornecido e instalado em ramal de água. af_03/2015	un	1,00		
02.08.022	Registro de esfera em bronze d= 1.1/4" fornec e colocacao	un	3,00		
02.08.023	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado emramal de água. af_12/2014	un	10,00		
02.08.024	Registro de gaveta com canopla ø 25mm (1") - fornecimento e instalação	un	3,00		
02.08.025	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Standard C39 - ref 1416, Deca ou similar	un	2,00		
02.08.026	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	10,00		
02.08.027	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	3,00		
02.08.028	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	9,00		
02.08.029	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	4,00		
02.08.030	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	4,00		
02.08.031	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	153,00		
02.08.032	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	30,00		
02.08.033	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	33,00		
02.08.034	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	9,00		
02.08.035	Torneira de bóia p/caixa d'agua d= 3/4" (deca ou similar)	un	3,00		
02.08.036	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	3,00		
02.08.037	União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm, p/ água	un	4,00		
02.08.038	Válvula pé c/ crivo, d = 25 mm (1")	un	2,00		
02.08.039	Válvula retenção universal (horizontal ou vertical), bronze, d = 25 mm (1")	un	2,00		
02.08.040	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	378,00		
02.08.041	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	378,00		
02.08.042	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc..)	un	9,00		
02.08.043	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc..)	un	1,00		
02.08.044	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	7,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SEPLUG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.08.045	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	7,00		
02.08.046	Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	4,00		
<b>02.08.047</b>	<b>RSERVATÓRIO INFERIOR</b>				
02.08.047.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade entre 1,50 e 3,00m	m3	18,56		
02.08.047.002	Escoramento metálico p/ valas, h<=2.50 m, com pranchas metálicas de 4,7 mm x 30 cm e longarinas em peças de madeira de 3"x6", reaproveitamento : 60 vezes	m2	27,68		
02.08.047.003	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	8,35		
02.08.047.004	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	9,28		
02.08.047.005	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	41,10		
02.08.047.006	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	1.088,20		
<b>02.09</b>	<b>INSTALAÇÕES DE DRENAGEM</b>				
02.09.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	25,20		
02.09.002	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	8,24		
02.09.003	Abraçadeira metálica tipo "D" de 4"	un	19,00		
02.09.004	Curva de 90° de pvc rígido roscável diâm = 4"	un	4,00		
02.09.005	Grelha metálica em ferro fundido, 30x30cm	un	9,00		
02.09.006	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	m	62,00		
02.09.007	Grelha p/ralo em pvc, redonda, 15cm, tigre ou similar	un	5,00		
02.09.008	Ralo hemisférico em Fº Fº, tipo abacaxi Ø 100mm	un	7,00		
02.09.009	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	3,72		
02.09.010	Assentamento de tubos de pvc defofo, junta elástica, pn 1mpa, diam.= 200 mm	m	3,72		
02.09.011	Assentamento de tubo de pvc junta elástica, ponta e bolsa diam. = 100 mm	m	96,00		
02.09.012	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 100mm	m	96,00		
02.09.013	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e aguas pluviais, d = 150mm	m	98,15		

130

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.09.014	Assentamento de tubo de pvc junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diam. = 150mm	m	98,15		
02.09.015	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 2 1/2" a 4" (96+98,15+3,72)	m	197,87		
02.09.016	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2" a 4"	m	197,87		
02.09.017	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente, impermeabilizada, seção 0,30 x 0,20m	m	61,65		
<b>02.10</b>	<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</b>				
02.10.001	Tubo cobre aparente, junta soldadas, d = 66 mm (2 1/2")	m	34,00		
02.10.002	Fornecimento de tubo em ferro fundido, c/ flanges PN 10 / 16, diam. = 100mm, L=2,00m	un	2,50		
02.10.003	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1/2"	un	8,00		
02.10.004	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	0,20		
02.10.005	Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	166,00		
02.10.006	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	166,00		
02.10.007	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira com esguicho e conexões	un	3,00		
02.10.008	Mangueira para gás GLP d=3/8" x 120cm, em PVC transparente c/tarja amarela, uso domestico	un	3,00		
02.10.009	Válvula de retenção em latão com rosca de 1/2"NPT x 5/8"UNC, ref. X P-13 UCV, p/instalações gás	un	3,00		
02.10.010	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	1,00		
02.10.011	Fornecimento e instalação de hidrante tipo coluna completo no passeio ø 100mm caixa em alvenaria de tijolos e=12cm dimensões 100x100x140cm tampa metálica e conexões	un	1,00		
02.10.012	Conjunto moto-bomba com motor de 3 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1 1/4", recalque=1", pr. máx. 42 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (38-7,2)(34-9,9)(30-12,1)(26-13,9)(23-15,1)(20-16,3), inclusive chave de partida direta	un	1,00		
02.10.013	Conjunto moto-bomba centrífuga, monofasica, motor 7.5 cv, Schneider BC-21r ou similar	un	1,00		
02.10.014	Instalação e montagem de bomba centrífuga 2cv	un	2,00		
02.10.015	Instalação e montagem de bomba centrífuga 4cv - 3CV	un	1,00		

**131**

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.10.016	Instalacao de conj.moto bomba submersivel de 11 a 25 cv	un	2,00		
02.10.017	Bomba Centrífuga Megabloc, trifásica, 15 CV, diâmetro do rotor 192mm, 3.500 rotações da KSB ou similar	un	2,00		
02.10.018	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 66mm (2 1/2")	un	7,00		
02.10.019	Uniao de aco galvanizado 2.1/2" - fornecimento e instalacao	un	5,00		
02.10.020	Válvula retenção horizontal, bronze, d = 63 mm (2 1/2")	un	2,00		
02.10.021	Válvula retenção universal (horizontal ou vertical), bronze, d = 19 mm (3/4")	un	1,00		
02.10.022	Conector Estribo Reto com capa de cobre estanhado para cabo isolado 76mm2	un	4,00		
02.10.023	Conector macho de latão, cobre ou bronze, solda e rosca, 3/4" x 22 mm	un	2,00		
02.10.024	Conector Estribo Reto com capa de cobre estanhado para cabo isolado 65mm2	un	2,00		
02.10.025	Fornecimento e assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 3/4"	un	1,00		
02.10.026	Tê de cobre ou bronze , juntas soldadas, diâm = 15mm (1/2")	un	3,00		
02.10.027	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 3"	un	6,00		
02.10.028	Fornecimento e assentamento de joelho 90 de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	8,00		
02.10.029	Tanque de pressão capacidade 30 lt (p/incendio)	un	1,00		
02.10.030	Válvula pé c/ crivo, d = 75 mm (3")	un	2,00		
02.10.031	Base decorativa para extintores - Suporte	un	8,00		
02.10.032	Abriço metálico de embutir para mangueira de incêndio - 0,90 x 0,60 x 0,30m	un	1,00		
02.10.033	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	2,00		
02.10.034	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg	un	12,00		
02.10.035	Luminária de emergência com 48 Leds c/ bloco automático	un	30,00		
02.10.036	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m - S2	Un	2,00		
02.10.037	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m - S1	Un	1,00		
02.10.038	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m - S12	Un	15,00		
02.10.039	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m - S8	Un	3,00		
02.10.040	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m - S9	Un	2,00		
02.10.041	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m - P4	Un	2,00		

132

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.10.042	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m - perigo casa de bomba	Un	1,00		
02.10.043	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio	un	3,00		
02.10.044	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento	un	3,00		
02.10.045	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta refletiva, marca INDUTIL, ref 8530 ou similar - Amarela	m2	4,80		
02.10.046	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta refletiva, marca INDUTIL, ref 8530 ou similar - Vermelha	m2	6,00		
02.10.047	Manometro 0 a 200 psi (0 a 14 kgf/cm2), d = 50mm - fornecimento e colocacao	un	2,00		
02.10.048	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado emramal de água. af_12/2014	un	6,00		
<b>02.11</b>	<b>INSTALAÇÃO DE ALARME/ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</b>				
02.11.001	Extintor de agua presssurizada, capacidade 10 L, tempo de descarga 80s, alcance do jato 8m, instalado	un	11,00		
02.11.002	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg	un	12,00		
02.11.003	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar - L1 - SAÍDA	un	5,00		
02.11.004	Luminária de emergência 2 x 8w, G-LIGHT ou similar - L2 - CETA DE SAÍDA	un	2,00		
02.11.005	Placa de sinalização em acrílico transparente 3mm, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de correntes de aço inox, inclusive correntes e instalação - CETA DIREÇÃO DUPLA	un	2,00		
02.11.006	Placa de sinalização em acrílico transparente 3mm, com aplicação de adesivo digital sobreposto, dim:45x18cm, para fixação no teto através de correntes de aço inox, inclusive correntes e instalação - CETA DIREÇÃO UNICA	un	23,00		
02.11.007	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m - P4	Un	2,00		
02.11.008	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", fornecido e instalado emramal de água. af_12/2014	un	6,00		
02.11.009	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	un	1,00		
02.11.010	Detector de fumaça - DF	un	10,00		

133

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.11.011	Detector termovelocimétrico - DT, de temperatura	un	39,00		
02.11.012	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. incendio - AM, na cor vermelha ref: ilumac/eq.técnico ou similar	un	25,00		
02.11.013	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento - ASV	un	28,00		
<b>02.12</b>	<b>SISTEMA DE DETECTAÇÃO DE FUMAÇA</b>				
02.12.001	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	445,45		
02.12.002	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	21,00		
02.12.003	Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	m	20,00		
02.12.004	Condulete em alumínio tipo t de 3/4"	un	85,00		
02.12.005	Bucha/arruela aluminio 3/4" - p	cj	400,00		
02.12.006	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°C	m	300,00		
02.12.007	Chumbador parabolt inox 3/8" x 5", fornecimento	un	400,00		
02.12.008	Conector macho de latão, cobre ou bronze, solda e rosca, 3/4" x 22 mm	un	90,00		
02.12.009	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	80,00		
02.12.010	Caixa de passagem em aluminio 4' x 2" - Fornecimento e assentamento	un	20,00		
02.12.011	Eletroduto flexivel aço galv tipo conduite d = 3" (75mm) - fornecimento instalacao	m	20,00		
02.12.012	Eletroduto flexivel aço galv tipo conduite d = 1" (25mm) - fornecimento instalacao	m	100,00		
02.12.013	Eletroduto flexivel aço galv tipo conduite d = 2" (50mm) - fornecimento instalacao	m	10,00		
02.12.014	Caixa de passagem em aluminio 4' x 2" - Fornecimento e assentamento	un	30,00		
02.12.015	Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1"	un	180,00		
02.12.016	Parafuso cabeça sextavada 1/4" x 1" (fornecimento e colocação) (40 +	un	400,00		
02.12.017	Fornecimento e instalação de porca sextavada 3/8" (ref vl 1.55 valemam ou similar)	un	400,00		
02.12.018	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 1", fornecimento	Un	80,00		
02.12.019	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/tampa cega, embutir, p/eletroduto	un	54,00		
02.12.020	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	50,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.12.021	Arruela em chapa de aço galvanizado 100 x 100 x 21 mm, fornecimento	un	150,00		
02.12.022	Arruela lisa zincada d=1/4"	un	250,00		
02.12.023	Detector de fumaça - DF	un	45,00		
02.12.024	Detector termovelocimétrico - DT, de temperatura	un	12,00		
02.12.025	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio - Fornecimento - ASV	un	28,00		
02.12.026	Controlador DMX, com fonte de alimentação com entrada em 100-240 VAC e saída de 5,5 a 9VDC, com duas saídas de controle p/ conectores do tipo XLR 3 pinos e porta de configuração do tipo mini-USB ou conector RJ45	un	2,00		
02.12.027	Fornecimento e instalação de vergalhão (tirante c/ rosca d=3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	un	50,00		
02.12.028	Cantoneira de aço "L" abas desiguais - 4" x 3" x 5/16"	m	60,00		
02.12.029	Cantoneira alumínio anodizado cor fosca, 1 1/2" x 1 1/2" x 1/8"	m	60,00		
<b>02.13</b>	<b>SISTEMA DE CFTV</b>				
02.13.001	Câmera IP CCD 1/3" (IP 20 SOHO DN), Day/Night, com LEDs infravermelho, Giga Security ou similar	un	15,00		
02.13.002	Câmera colorida, CCD 1/4" Day/Night, alta resolução, até 432x de zoom, ref.GS-36X , Sony ou similar	un	2,00		
02.13.003	Câmera colorida, CCD 1/3" Day/Night, 36 LEDs infravermelhos, 420 TVL, alcance 25 metros, ref.GS-2025-S, Sony ou similar	un	11,00		
02.13.004	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	Un	8,00		
02.13.005	Caixa de alumínio 20 x 15 x 12 cm, fornecimento	un	15,00		
02.13.006	*Caixa de passagem cp2-080 (60x60x80cm)	un	2,00		
02.13.007	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	166,00		
02.13.008	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	28,00		
02.13.009	Bastidor para 05 blocos M10	un	1,00		
02.13.010	DVR - 16 canais, 480x480 fps, Toshiba ou similar	un	1,00		
02.13.011	Monitor 42" - Ref. 42ld460 LG ou similar	un	2,00		
02.13.012	Lastro de brita 2	m3	0,05		
02.13.013	Condulete em alumínio tipo t de 3/4"	un	166,00		
02.13.014	Eletroduto condulete pvc rígido, d= 3/4"	m	166,00		
02.13.015	Tubo de aço galvanizado com costura 3/4" (20mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	27,45		

135

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)



Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.13.016	Caixa de passagem 60x60x70 fundo brita com tampa	un	2,00		
<b>02.14</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
02.14.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	12,12		
02.14.002	Fornecimento de adaptador de pvc junta elástica, bolsa e rosca, diâm. = 100mm	un	10,00		
02.14.003	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	2,00		
02.14.004	Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. n°61, acabamento branco, marca Akros ou similar - Corpo	un	10,00		
02.14.005	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco - Corpo	un	3,00		
02.14.006	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	4,00		
02.14.007	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 110mm	un	14,00		
02.14.008	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	5,00		
02.14.009	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco - Corpo	un	3,00		
02.14.010	Caixa sifonada em pvc, 100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	13,00		
02.14.011	Sifão para lavatório em PVC, ASTRA SC3, 1 1/2" x 40 mm, acabamento branco ou similar (PIA/TANQUE/LAVATORIO)	un	11,00		
02.14.012	Redução excentrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	2,00		
02.14.013	Tampa cega redonda branca p/caixa sifonada ou ralo, d=100mm	un	2,00		
02.14.014	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	1,00		
02.14.015	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	1,00		
02.14.016	Joelho de 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	8,00		
02.14.017	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	12,00		
02.14.018	Joelho 45° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	11,00		
02.14.019	Joelho de 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm x 38mm	un	10,00		
02.14.020	Joelho de 90° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	18,00		
02.14.021	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	13,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.14.022	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, juntaelástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	4,00		
02.14.023	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	1,00		
02.14.024	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	un	1,00		
02.14.025	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	8,00		
02.14.026	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	1,00		
02.14.027	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	13,00		
02.14.028	Fornecimento de tê de redução 90° de pvc junta elástica, com bolsas, diam. = 75 x 50mm	un	1,00		
02.14.029	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	120,00		
02.14.030	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	15,00		
02.14.031	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	32,00		
02.14.032	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	12,00		
02.14.033	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,00		
02.14.034	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100mm	un	5,00		
02.14.035	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	1,00		
02.14.036	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	9,00		
02.14.037	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	9,781		
<b>02.15</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>				
02.15.001	Caixa de passagem pvc, 4" x 4" cm, embutir, p/eletroduto	un	7,00		
02.15.002	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/tampa cega, embutir, p/eletroduto	un	15,00		
02.15.003	Mesa - Console 24 canais com 4 auxiliares - Ciclotron ou similar	un	1,00		
02.15.004	Ponto de som (sem fiação) com eletroduto condutele pvc 3/4" (aparente)	un	15,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SEPLUG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
02.15.005	Ponto de dado e voz, exceto caixa	un	3,00		
02.15.006	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	9,781		
<b>02.16</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
02.16.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	1.805,12		
02.16.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1.805,12		
02.16.003	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 8 cm	m2	141,02		
02.16.004	Pavimentação em pre-moldado tipo Concregrama, modelo Pavi-grade, dim:45 x 60cm, e=9,5cm, sobre colchão de areia, com preenchimento dos vãos com grama - ESTACIONAMENTO	m2	1.805,12		
02.16.005	Meio-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	292,55		
02.16.006	Piso em assoalho de madeira lei de 1ª (Pau D'Arco) - Extra, régua macho e fêmea 23 x 2cm, sobre ripão de madeira 3,5cm x 5,5cm - SALÃO NOBRA E ANTE SALA	m2	113,62		
<b>02.17</b>	<b>DIVERSOS</b>				
02.17.001	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	60,00		
02.17.002	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	300,00		
02.17.003	Limpeza geral	m2	3.024,68		
<b>03</b>	<b>RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO INÁCIO BARBOSA - ARACAJU/SE</b>				
<b>03.01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				
03.01.001	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m², capacidade 20 operários com materiais novos	un	1,00		
03.01.002	Barracão para depósito em tabuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m2	1,00		
03.01.003	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas)-s=61,60m2 com materiais novos	un	1,00		
03.01.004	Barracão para escritório de obra porte grande s=53,24m2 com materiais novos	un	1,00		
03.01.005	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	un	1,00		
03.01.006	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m2	30,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
03.01.007	Sinalização Diurna com Tela tapume em pvc - 10 usos	m	180,00		
03.01.008	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada	m	45,00		
03.01.009	Caixa d'água em fibrocimento - instalada, apoiada sobre madeira, cap. 1000 litros	un	1,00		
03.01.010	Bebedouro elétrico de pressão 40 litros inox, 110v, Masterfrio ou similar	un	1,00		
03.01.011	Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	150,00		
<b>03.02</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
03.02.001	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	m2	9,00		
03.02.002	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m2	54,50		
03.02.003	Limpeza esquadria ferro c/solvente	m2	54,50		
03.02.004	Revisão de esquadria de ferro inclusive com desempenamento	m2	9,00		
03.02.005	Restauro - Esquadria de ferro conforme padrão existente (obra:Palácio Inácio Barbosa)	m2	7,00		
03.02.006	Aplicação de primer universal - 2 demãos	m2	54,50		
03.02.007	Restauro - Correções em esquadria metálica com massa plástica	m2	54,50		
03.02.008	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos	m2	54,50		
<b>03.03</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>				
03.03.001	Proteção de elementos artísticos contra impactos, com chapa compensada resinada e=6 mm, fixada sob caibros ou ripões, e vedação com lona plástica	m2	189,80		
03.03.002	Remoção de proteção mecânica em chapa compensada	m2	189,80		
03.03.003	Restauro - Remoção de ré-pintura em esquadrias de madeira ou forros	m2	643,40		
03.03.004	Restauro - Remoção e reassentamento de esquadria de madeira (exclusive batentes)	m2	28,70		
03.03.005	Recuperação de batente em madeira de lei, para portas e/ou janelas	m	14,00		
03.03.006	Restauro - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75%	m2	286,70		
03.03.007	Restauro - Enxerto em esquadrias de madeira com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m2	57,40		
03.03.008	Restauro - Reconstituição de Ferrolhos	un	20,00		
03.03.009	Janela tipo guilhotina, em madeira de lei	m2	6,90		
03.03.010	Janela de abrir em madeira de lei, tipo almofada, incluso dobradiças	m2	5,90		
03.03.011	Porta em madeira de lei almofadada, de abrir ou correr, inclusive batentes e ferragens, conforme padrão existente (obra:Palácio Inácio Barbosa)	m2	48,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
03.03.012	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00		
03.03.013	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	1,00		
03.03.014	Janela de abrir em madeira de lei, tipo moldura e vidro, exclusive vidro	m2	8,00		
03.03.015	Restauro - Imunização de esquadrias e forros de madeira com aplicação de K. Otek	m2	815,50		
03.03.016	Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira	m2	815,50		
03.03.017	Emassamento com masa a oleo, uma demao	m2	815,50		
03.03.018	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demaos	m2	815,50		
03.03.019	Restauro - Remoção de vidro fantasia em esquadrias	m2	70,00		
03.03.020	Restauro - Limpeza e reassentamento de vidro fantasia em esquadrias	m2	53,00		
03.03.021	Limpeza vidro comum	m2	50,00		
03.03.022	Vidro liso comum transparente, espessura 4mm	m2	15,00		
03.03.023	Vidro fantasia ártico incolor, instalado	m2	15,00		
03.03.024	Vidro fantasia ártico colorido, instalado	m2	2,00		
<b>03.04</b>	<b>FACHADAS</b>				
03.04.001	Restauro - Cobertura provisória p/ proteção de fachadas, executadas sobre andaimes existentes ao longa do passeio, com telha fibrocimento 4mm, apoiada em peças mistas 7,5 x 7,5cm, utilização = 1 vez (Não incluído o custo com o andaime)	m	100,00		
03.04.002	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , montagem e desmontagem	m²xmês	7.500,00		
03.04.003	Tela de nylon para proteção de fachada	m²	1.500,00		
03.04.004	Restauro - Erradicação de vegetação em paredes e ornatos	m2	15,00		
03.04.005	Restauro - Erradicação de líquens e fungos em paredes e ornatos	m2	12,00		
03.04.006	Restauro - Remoção total das camadas de pintura da fachada (obra:Palácio Inácio Barbosa)	m2	1.500,00		
03.04.007	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	1.500,00		
03.04.008	Restauro - Limpeza e higienização de ornatus e paredes	m2	1.500,00		
03.04.009	Restauro - Execução de ornato com confecção de molde e fôrma - 06 usos	m2	8,00		
03.04.010	Restauro - Execução de ornato com confecção de molde e fôrma - 02 usos	m2	8,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
03.04.011	Restauro - Execução de ornato com confecção de molde e fôrma - 01 uso	m2	4,00		
03.04.012	Restauro - Cadastramento de elementos decorativos (frisos, bordas, etc.) com gabaritos de madeira	m	20,00		
03.04.013	Restauro - Recuperação ornatos e cercaduras	m2	20,00		
03.04.014	Bomba pneumática para injeção de argamassa, resina ou nata de cimento	un	1,00		
03.04.015	Restauro - Tratamento de fissuras com aplicação manual de gesso e injeção de resina (exclusive reconstituição posterior do reboco)	m	16,00		
03.04.016	Restauro - Prospecção em reboco	m2	200,00		
03.04.017	Restauro - Demolição de reboco deteriorado	m2	30,00		
03.04.018	Restauro - Embrechamento em alvenaria com pedras e tijolos maciços	m3	3,00		
03.04.019	Demolicao de alvenaria de blocos de pedra natural	m3	30,20		
03.04.020	Demolicao de alvenaria de tijolos macicos s/reaproveitamento	m3	10,30		
03.04.021	Restauro - Execução de alvenaria com pedras, tijolo maciço e argamassa de cal e areia, traço 1:4	m3	15,00		
03.04.022	Restauro - Reconstituição de reboco, frisos, contornos e arestas com argamassa de cal e areia, traço 1:3	m2	50,00		
03.04.023	Impermeabilização c/manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	40,00		
03.04.024	Impermeabilização - Proteção mecânica de superfície com argamassa cimento e areia, traço 1:3	m3	1,20		
03.04.025	Aplicação de impermeabilizante à base de silicone, uma demão, ref. Hidromin da Ibratin ou equivalente técnico	m2	150,00		
03.04.026	Aplicação de fundo impermeabilizante mineral à base de silicato, uma demão, ref. linha Arcádia Fundo Sil da Ibratin ou equivalente técnico	m2	150,00		
03.04.027	Caiação sobre reboco, duas demãos, ref.Supercal da Hidracor ou equivalente	m2	2.100,00		
03.04.028	Tinta mineral à base de silicato, uma demão, ref. linha Arcádia Tinta da Ibratin ou equivalente técnico	m2	2.250,00		
03.04.029	Restauro - Remoção, limpeza, recuperação e reassentamento de ornato de grande porte sobreposto no topo de edificações	un	2,00		
03.04.030	Restauro - Levantamento e acompanhamento fotográfico com relatórios de obras e fachadas	mês	10,00		
<b>03.05</b>	<b>FORROS</b>				
03.05.001	Demolicao de entarugamento de forro	m2	860,30		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SEPLUG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
03.05.002	Remocao de forro de madeira (lambri) c/ reaproveitamento	m2	104,30		
03.05.003	Restauro - Reassentamento de forro de madeira lambri (inclusive madeiramento de suporte, lixamento, enxerto e calafetagem)	m2	104,30		
03.05.004	Forro de madeira de lei angelim ou cedro, em régua com 20 a 25 cm de largura, inclusive madeiramento de suporte	m2	460,10		
03.05.005	Restauro - Imunização de esquadrias e forros de madeira com aplicação de K. Otek	m2	972,90		
03.05.006	Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira	m2	677,00		
03.05.007	Emassamento com massa a óleo, duas demãos	m2	677,00		
03.05.008	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre forro de madeira	m2	677,00		
<b>03.06</b>	<b>ESCADA, CORRIMÃO E GUARDA-CORPO</b>				
03.06.001	Demolicao de piso de marmore e argamassa de assentamento	m2	36,80		
03.06.002	Piso marmore branco assentado sobre argamassa traco 1:4 (cimento/areia)	m2	36,80		
03.06.003	Restauro - Limpeza, remoção de manchas, tratamento de fissuras e polimento em mármore, inclusive reconstituição de rejunte	m2	89,70		
03.06.004	Remoção e reassentamento de esquadria de ferro	m2	34,00		
03.06.005	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m2	34,00		
03.06.006	Limpeza esquadria ferro c/solvente	m2	34,00		
03.06.007	Restauro - Correções em esquadria metálica com massa plástica	m2	10,00		
03.06.008	Aplicação de primer universal - 2 demãos	m2	34,00		
03.06.009	Pintura com tinta protetora acabamento grafite esmalte sobre superfície metálica, 2 demãos	m2	34,00		
03.06.010	Restauro - Demolição total de camada de reboco	m2	59,00		
03.06.011	Remoção de ferrugem em esquadrias ou estruturas metálicas com escova de aço	m2	59,00		
03.06.012	Apicoamento manual de superfície de concreto	m2	59,00		
03.06.013	Restauro - Lavagem de superfície com hidrojateamento a uma pressão mínima de 1200 lb	m²	59,00		
03.06.014	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 14mm, 02 usos, inclusive escoramento - Revisada 07.2015	m2	59,00		
03.06.015	Fornecimento e execução de preenchimento com grout mineral tixotrópico, ref.Sikagrout Tix da Sika, ou equivalente técnico	m2xcm	55,00		
03.06.016	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	11,70		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
<b>SEPLOG</b>	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
03.06.017	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	1,90		
03.06.018	Reboco interno, de teto, com argamassa traço 1:4 (cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	59,00		
03.06.019	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	59,00		
<b>03.07</b>	<b>PISOS</b>				
03.07.001	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	157,80		
03.07.002	Lixamento (tipo estonado) de vigamento e ripões sob assoalho de madeira	m2	212,50		
03.07.003	Restauro - Recomposição de vigamento e ripões sob assoalho de madeira, conforme padrão existente (obra:Palácio Inácio Barbosa)	m2	100,00		
03.07.004	Reforço em chapa de ferro 5/16" para vigamento sob assoalho de madeira	un	20,00		
03.07.005	Restauro - Proteção mecânica para pisos em chapa compensada, esp = 6mm	m2	713,50		
03.07.006	Remoção de proteção mecânica em chapa compensada	m2	713,50		
03.07.007	Demolição manual de concreto armado	m3	2,50		
03.07.008	Piso em assoalho de madeira ipê, régua macho/fêmea, inclusive vigamento e ripões conforme padrão existente (obra:Palácio Inácio Barbosa)	m2	8,00		
03.07.009	Imunização de madeira contra cupim, com aplicação de 01 demão de Pentox ou similar	m2	575,00		
03.07.010	Restauro - Limpeza, remoção de manchas, tratamento de fissuras e polimento em mármore, inclusive reconstituição de rejunte	m2	138,50		
03.07.011	Estrutura metálica em perfis de aço usinados ,inclusive primer anticorrosivo	kg	3.036,80		
03.07.012	Raspagem, calafategem, aplicação de selador e polimento com cera ( assoalho)	m²	575,00		
03.07.013	Restauro - Remoção de ré-pintura em rodapés de madeira, 15 x 1,5cm	m	313,70		
03.07.014	Rodapé madeira 15 x 1,5 cm, inclusive chapuzes, conforme padrão existente (obra:Palácio Inácio Barbosa)	m	35,00		
03.07.015	Preparo de superfície com lixamento sobre madeira	M2	53,00		
03.07.016	Restauro - Enxerto em rodapés de madeira, 15 x 1,5cm, com aplicação de pasta de pó de serra e cola	m	313,70		
03.07.017	Pintura imunizante para madeira, duas demãos	m2	53,00		
03.07.018	Aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador sobre superfícies de madeira	m2	53,00		



Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
03.07.019	Emassamento com masa a oleo, uma demao	m2	53,00		
03.07.020	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demaos	m2	53,00		
03.07.021	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	117,50		
03.07.022	Revestimento cerâmico para piso, 90 x 90 cm, porcelanato, linha concreto, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	117,50		
03.07.023	Pavimentação c/ ladrilho hidráulico 30 x 30 cm, sobre base niveladora de argamassa	m2	40,00		
03.07.024	Execução de rodapé com ladrilho hidráulico, 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado	m2	3,00		
<b>03.08</b>	<b>PAREDES INTERNAS</b>				
03.08.001	Proteção de elementos artísticos contra impactos, com chapa compensada resinada e=6 mm, fixada sob caibros ou ripões, e vedação com lona plástica	m2	351,10		
03.08.002	Remoção de proteção mecânica em chapa compensada	m2	351,10		
03.08.003	Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	350,00		
03.08.004	Restauro - Execução de alvenaria com pedras, tijolo maciço e argamassa de cal e areia, traço 1:4	m3	2,00		
03.08.005	Restauro - Demolição total de camada de reboco	m2	385,00		
03.08.006	Restauro - Remoção de repintura em retábulo artístico	m2	351,10		
03.08.007	Restauro - Refixação de policromia em retábulo artístico	m2	351,10		
03.08.008	Restauro - Dessalinização de paredes	m2	175,50		
03.08.009	Restauro - Faceamento em retábulo artístico	m2	351,10		
03.08.010	Restauro - Acabamento superficial de reboco aparente com lixa e escova de aço	m2	215,00		
03.08.011	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m2	2.048,60		
03.08.012	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	2.048,60		
03.08.013	Restauro - Teste de solvência em retábulo artístico	m2	20,00		
<b>03.09</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>				
03.09.001	Limpeza final da obra	m2	1.350,00		
03.09.002	Remoção de cobertura provisória para proteção de fachadas	m	100,00		
03.09.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	100,00		
03.09.004	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	2.250,00		
<b>04</b>	<b>GUARITA</b>				

144

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
<b>04.01</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>				
04.01.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	5,49		
04.01.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	0,95		
04.01.003	Alvenaria de pedra calcárea aparente argamassada no traço 1:5 - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	1,07		
04.01.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	22,87		
04.01.005	Reatero manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	4,22		
04.01.006	Rebaixamento com ponteiras filtrantes (01 conjunto), exclusive grupo gerador - aluguel mensal - 15 dias	ms	0,33		
04.01.007	Coleta e carga manuais de entulho	m3	2,47		
04.01.008	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	11,14		
04.01.009	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	4,52		
04.01.010	Execução de aterro em areia, adensado mecanicamente com rolo liso a 95% do proctor normal, sem fornecimento de material	m3	0,70		
04.01.011	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado 0,95 + 1,93 = 2,88	m3	2,88		
04.01.012	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	91,26		
04.01.013	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	28,14		
<b>04.02</b>	<b>ESTRUTURA</b>				
04.02.001	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado	m3	1,29		
04.02.002	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	60,84		
04.02.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobração, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	18,76		
04.02.004	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	7,37		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SEMPLOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
04.02.005	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	8,27		
<b>04.03</b>	<b>ELEVAÇÃO</b>				
04.03.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e=0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	27,87		
04.03.002	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	9,61		
<b>04.04</b>	<b>COBERTURA</b>				
04.04.001	Estrutura metálica p/ cobertura modular, em perfis retangulares 30 x 50 x 3mm, inclusive 01 demão de primer anticorrosivo	kg	14,00		
04.04.002	Estrutura para cobertura tipo fink, em alumínio anodizado, vao de 20m, espaçamento das tesouras de 5m ate 6,5m	m2	7,83		
04.04.003	Tubo aço galvanizado c/costura 3" (80mm), p/condução fluidos, classe média, e=4,05mm, 8,47kg/m, DIN-2440/NBR-5580	m	13,12		
04.04.004	Tubo aço galvanizado c/costura 4" (100mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,75mm, 10,55kg/m, NBR-5580	m	6,36		
<b>04.05</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>				
04.05.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	un	3,00		
04.05.002	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm <sup>2</sup> (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	3,00		
<b>04.06</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS</b>				
04.06.001	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2,00		
<b>04.07</b>	<b>INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO</b>				
04.07.001	Extintor de pó químico seco (PQS), capacidade 12 kg	un	1,00		
<b>04.08</b>	<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIAS</b>				
04.08.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00		
04.08.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	1,00		
04.08.003	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	1,00		
<b>04.09</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				
04.09.001	Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
<b>SEPLOG</b>	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
04.09.002	Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	6,12		
<b>04.10</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
04.10.001	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	10,85		
<b>04.11</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
04.11.001	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha vogue plus CP525, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	1,00		
04.11.002	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	1,00		
<b>04.12</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
04.12.001	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	5,80		
<b>04.13</b>	<b>PINTURAS E TRATAMENTOS</b>				
04.13.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	23,38		
04.13.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	24,41		
<b>04.14</b>	<b>DIVESOS</b>				
04.14.001	Limpeza geral	m2	11,20		
<b>05</b>	<b>ELEVADOR</b>				
<b>05.01</b>	<b>FUNDAÇÃO - Sapatas e Vigas inferiores</b>				
05.01.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	6,13		
05.01.002	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	3,93		
05.01.003	Coleta e carga manuais de entulho	m3	5,01		
05.01.004	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	6,01		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
SELOG	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
05.01.005	Rebaixamento com ponteiros filtrantes (01 conjunto), exclusive grupo gerador - aluguel mensal	ms	0,15		
05.01.006	Escoramento de valas tipo Contínuo Simples	m2	16,84		
05.01.007	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	90,20		
05.01.008	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	2,20		
05.01.009	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	4,60		
05.01.010	Execução de aterro em areia, adensado mecanicamente com rolo liso a 95% do proctor normal, sem fornecimento de material	m3	3,36		
05.01.011	Camada impermeabilizadora, espessura = 8,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m²	1,26		
<b>05.02</b>	<b>ESTRUTURA - Pilares, Vigas e caixa d'água</b>				
05.02.001	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - 185+463.60	kg	648,60		
05.02.002	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - 49 + 261.80	kg	310,80		
05.02.003	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento	m2	211,00		
05.02.004	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm - 5.6 + 11.0 + 0.8	m2	17,40		
<b>05.03</b>	<b>COBERTURA</b>				
05.03.001	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intoreixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	4,26		
<b>06</b>	<b>BOMBONIERE</b>				
<b>06.01</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
06.01.001	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	23,55		
<b>06.02</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
<b>SEPLOG</b>	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
06.02.001	Lavatório com bancada em granito amarelo florença ou bege ipanema, e = 2cm, dim 1.20x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	1,00		
06.02.002	Cuba de embutir, circular, ref:10129, CELITE ou similar	un	1,00		
<b>06.03</b>	<b>PAVIMENTO</b>				
06.03.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, pei 5, Tecnogrês, porcelanato alto tráfego, linha capadócia stone, ref.57840 ou similar, aplicada c/ argamassa ind. ac-iii, rejunte acrílico, exceto regularização de base/emboço	m2	6,38		
<b>06.04</b>	<b>PINTURAS E TRATAMENTOS</b>				
06.04.001	Pintura para exteriores, tipo textura, com 01 demão de Permalit nobre 222-malha 12, inclusive 01 demão de selador Permaselcor, Ibratin ou similar	m2	3,80		
<b>07</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO - ACABAMENTOS</b>				
<b>07.01</b>	<b>ACABAMENTOS SANITÁRIOS PORÃO, 1º PAVIMENTO, 2º PAVIMENTO, GABINETE</b>				
<b>07.02</b>	<b>COBERTURA</b>				
07.02.001	Forro de gesso, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento em ripão 3,5cm x 5,5cm	m2	53,69		
<b>07.03</b>	<b>REVESTIMENTO</b>				
07.03.001	Pavimentação com ladrilho hidráulico liso, uma cor, 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço ( 5,19 +	m2	84,35		
07.03.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (9,70 + 3,45 + 4,21 + 5,90)	m2	33,26		
07.03.003	Combogó cerâmico, regular, 9 x 20 x 20cm	m2	2,04		
<b>07.04</b>	<b>LOUÇAS E METAIS</b>				
07.04.001	Vaso sanitário convencional p/deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA conforto AP52 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, exceto cx. descarga	un	9,00		
07.04.002	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha monte carlo CP828, DECA ou similar, inclusive assento monte carlo AP-80 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	9,00		

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
<b>SEPLOG</b>	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
07.04.003	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula cromada (deca ref1600), conj. de fixação (deca ref sp7), Torneira metal (deca 1190 C-40), engate cromado, ou similares	un	9,00		
07.04.004	Mictório de louça (deca ref m711 - s/ sifão integrado), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	3,00		
07.04.005	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	un	18,00		
<b>07.05</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
07.05.001	Pavimentação com ladrilho hidráulico liso, uma cor, 20 x 20 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço (5,42 + 12,59 + 3,72 + 5,21 + 2,88 + 2,57)	m2	32,39		
07.05.002	Piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 3,2mm, fixado com cola (2,43 + 2,06 + 8,60 + 2,61 + 5,60)	m2	21,30		
07.05.003	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 44 cm, Biancogres, linha Oviedo Puro, branco, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - (9,58 )	m2	9,58		
07.05.004	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	21,47		
07.05.005	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	16,76		
07.05.006	Soleira em mármore branco, l = 33cm, e = 2cm	m	2,36		
<b>07.06</b>	<b>PINTURAS E TRATAMENTOS</b>				
07.06.001	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores - Teto Cor Branco	m2	48,51		
07.06.002	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores - Paredes (1,92 + 17,20 + 4,48 )	m2	23,60		
07.06.003	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies internas da sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. af_06/2014 - Cor cimentícia	m2	23,60		

**150**

Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil. Telefone: 3218-7907; e-mail: [paulo.varela@aracaju.se.gov.br](mailto:paulo.varela@aracaju.se.gov.br) ; [michele.alves@aracaju.se.gov.br](mailto:michele.alves@aracaju.se.gov.br) ; [maria.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:maria.oliveira@aracaju.se.gov.br) ; [sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br](mailto:sonia.oliveira@aracaju.se.gov.br)

Anexo VIII - Modelos de Planilha de Quantidades e de Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO				Cod. Empreendimento:	94
<b>SEPLOG</b>	Reforma e restauro do Palácio Inácio Barbosa				BDI: 24,71%
Rua Frei Luiz Canelo, 42 Ponto Novo ARACAJU-SE CNPJ : 13.128.780/0044-					Fonte: SEPLOG/SINAPI/ORSE
				Ref: Janeiro/2016-1	Moeda : R\$
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>Quant</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
07.06.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar) - (5,04+2,81 + 4,24 + 15,03 + 37,66 + 13,18 )	m2	77,96		
<b>07.07</b>	<b>ELEVADOR</b>				
07.07.001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	144,14		
07.07.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	288,28		
07.07.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	288,28		
07.07.004	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa, em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 modulos vertical e 11 modulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra:Sup.Reg.Trabalho)	m2	144,14		
<b>07.08</b>	<b>ELEVAÇÕES</b>				
07.08.001	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) a cada 3,0m, cintas inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidracor ou similar.	m2	180,22		
<b>07.09</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>				
07.09.001	Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado	m3	54,00		
07.09.002	Carga mecânica de material de 3ª categoria	m3	64,80		
07.09.003	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	m3	64,80		
Importa o presente orçamento em :		<b>VALOR TOTAL</b>			
<b>(Transferir para a Carta de Apresentação da Proposta, Modelo A do Anexo IV)</b>					



**MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)**

A seguir é apresentado um **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)** sugerido.

O Concorrente deverá apresentar um Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro) indicando nas barras, o percentual de cada atividade previsto, para cada mês.

MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)										
Reforma do prédio localizado na Praça Olímpio Campos										
Bairro Centro - Aracaju / Sergipe										
ITEM	SERVIÇOS	(%)	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
			TOTAL	30	60	90	120	150	180	210
01	SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO	(%)	R\$							
			%	23,88	11,36	11,36	11,36	11,36	11,36	19,32
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	(%)	R\$							
			%	14,28	14,28	14,28	14,28	14,28	14,28	14,32
01.02	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	(%)	R\$							
			%	50,00						50,00
01.03	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	(%)	R\$							
			%	100						
02	EDIFICAÇÃO REFORMA	(%)	R\$							
			%	20,66	9,81	9,04	20,47	40,01		0,01
02.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	(%)	R\$							
			%	100						
02.02	ELEVAÇÃO	(%)	R\$							
			%	30,00	70,00					
02.03	COBERTURA	(%)	R\$							

MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)										
Reforma do prédio localizado na Praça Olímpio Campos										
Bairro Centro - Aracaju / Sergipe										
			%		100					
02.04	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - PONTOS DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO	(%)	R\$							
			%	46,38	6,97	10,72	32,17	3,75		0,01
02.05	CABEAMENTO ESTRUTURADO	(%)	R\$							
			%	5,00	20,00	75,00				
02.06	SPDA	(%)	R\$							
			%		10,00	15,00	75,00			
02.07	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - CLIMATIZAÇÃO	(%)	R\$							
			%		10,00	15,00	60,00	15,00		
02.08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	(%)	R\$							
			%	1,60	9,84	29,52	59,04			
02.09	INSTALAÇÕES DE DRENAGEM	(%)	R\$							
			%	10,00	20,00	40,00	30,00			
02.10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	(%)	R\$							
			%	21,66		3,92	47,00	27,42		
02.11	INSTALAÇÃO DE ALARME/ ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E PREVENÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	(%)	R\$							
			%			10,00	40,00	50,00		
02.12	SISTEMA DE DETECTAÇÃO DE	(%)	R\$							
			%			10,00	30,00	60,00		

MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)										
Reforma do prédio localizado na Praça Olímpio Campos										
Bairro Centro - Aracaju / Sergipe										
	<b>FUMAÇA</b>									
<b>02.13</b>	<b>SISTEMA DE CFTV</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>					100,00		
<b>02.14</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>					100,00		
<b>02.15</b>	<b>SONORIZAÇÃO</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>					100,00		
<b>02.16</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>	9,52				90,48		
<b>02.17</b>	<b>DIVERSOS</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>					100,00		
<b>03</b>	<b>RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO BARBOSA ARACAJU/SE - DO INÁCIO</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>	19,81	10,94	15,33	16,00	12,97	11,57	13,38
<b>03.01</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>	98,14	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31	0,31
<b>03.02</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>	23,04		26,01		38,28	6,28	6,39
<b>03.03</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>	14,21	11,08	19,63	12,70	9,16	16,14	17,08
<b>03.04</b>	<b>FACHADAS</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>	9,90	8,82	17,13	19,13	18,56	15,65	10,81
<b>03.05</b>	<b>FORROS</b>	<b>(%)</b>	<b>R\$</b>							
			<b>%</b>	8,00		17,00	26,00	17,00	18,00	14,00

MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)										
Reforma do prédio localizado na Praça Olímpio Campos										
Bairro Centro - Aracaju / Sergipe										
03.06	ESCADA, CORRIMÃO E GUARDA-CORPO	(%)	R\$							
			%	29,96	33,91	4,97		21,20		9,96
03.07	PISOS	(%)	R\$							
			%	24,05	16,54	13,40	16,45	7,39	5,52	16,65
03.08	PAREDES INTERNAS	(%)	R\$							
			%	20,34	16,20	15,02	16,33	10,89	8,23	12,99
03.09	SERVIÇOS FINAIS	(%)	R\$							
			%						14,59	85,41
04	GUARITA	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.01	FUNDAÇÃO	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.02	ESTRUTURA	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.03	ELEVAÇÃO	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.04	COBERTURA	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.05	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.06	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.07	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	(%)	R\$							
			%	100,00						

MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)										
Reforma do prédio localizado na Praça Olímpio Campos										
Bairro Centro - Aracaju / Sergipe										
04.08	INSTALAÇÃO SANITÁRIAS	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.09	ESQUADRIAS	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.10	REVESTIMENTO	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.11	LOUÇAS E METAIS	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.12	PAVIMENTAÇÃO	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.13	PINTURAS TRATAMENTOS E	(%)	R\$							
			%	100,00						
04.14	DIVESOS	(%)	R\$							
			%	100,00						
05	ELEVADOR	(%)	R\$							
			%	18,88	40,56	40,56				
05.01	FUNDAÇÃO - Sapatas e Vigas inferiores	(%)	R\$							
			%	100,00						
05.02	ESTRUTURA - Pilares, Vigas e caixa d'água	(%)	R\$							
			%		50,00	50,00				
05.03	COBERTURA	(%)	R\$							
			%		50,00	50,00				
00.06	BOMBONIERE	(%)	R\$							
			%		27,67	27,67	39,39	5,26		0,01

MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)										
Reforma do prédio localizado na Praça Olímpio Campos										
Bairro Centro - Aracaju / Sergipe										
06.01	REVESTIMENTO	(%)	R\$							
			%		50,00	50,00				
06.02	LOUÇAS E METAIS	(%)	R\$							
			%				100,00			
06.03	PAVIMENTO	(%)	R\$							
			%			50,00	50,00			
06.04	PINTURAS TRATAMENTOS	E (%)	R\$							
			%					100,00		
07	COMPLEMENTAÇÃO - ACABAMENTOS	(%)	R\$							
			%	16,12	3,61	5,00	3,97	24,74	28,39	18,17
07.01	ACABAMENTOS SANITÁRIOS PORÃO, 1º PAVIMENTO, 2º PAVIMENTO, GABINETE	(%)	R\$							
			%							
07.02	COBERTURA	(%)	R\$							
			%	100,00						
07.03	REVESTIMENTO	(%)	R\$							
			%	100,00						
07.04	LOUÇAS E METAIS	(%)	R\$							
			%	100,00						
07.05	PAVIMENTAÇÃO	(%)	R\$							
			%	100,00						
07.06	PINTURAS TRATAMENTOS	E (%)	R\$							
			%					30,00	50,00	20,00
07.07	ELEVADOR	(%)	R\$							

MODELO 2: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (FÍSICO-FINANCEIRO)										
Reforma do prédio localizado na Praça Olímpio Campos										
Bairro Centro - Aracaju / Sergipe										
			%			2,59	2,59	33,19	37,93	23,70
07.08	ELEVAÇÕES	(%)	R\$							
			%	10,00	35,00	30,00	20,00			5,00
07.09	DEMOLIÇÕES	(%)	R\$							
			%	100,00						
TOTAL SIMPLES	em R\$		R\$							
	em %		%							
TOTAL ACUMULADO	em R\$		R\$							
	em %		%							

MODELO 3 - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN Nº: [indicar]	Lote Nº: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

(continuação)

Item de Obras/Serviços:							
Código: [inserir código do item] . Descrição: [inserir denominação do item] .							
Equipamento	Modelo	Quant.	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
			Prod.	Improd.	Prod.	Improd.	
Total (A) =							
Mão de Obra Suplementar			Padrão	Quant.	Salários	Leis Sociais	Custo Horário
Total (B) =							
Custo Horário Total (A + B) =							
C) Produção da Equipe =							
D) Custo Unitário da Execução: $D = (A + B) \div C =$							
Materiais			Unidade	Custo	Consumo	Custo Total	
Total (E) =							



(CONTINUAÇÃO) - MODELO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N°: [indicar]	Lote N°: [indicar]	Página: [indicar] de [indicar]

(conclusão)

Item de Obras/Serviços:				
Código: __[inserir código do item]__. Descrição: __[inserir denominação do item]__				
Transporte (1)	DMT	Custo	Consumo	Custo Total
Total(F) =				
Custo Direto Total = D + E + F =				
B.D.I. =				
Custo Unitário Total =				
(1) É obrigatória a apresentação das distâncias de transporte de todos os materiais a serem utilizados nas Obras.				

**MODELO 4- QUADRO DEMONSTRATIVO DE COMPOSIÇÃO DO BDI**

[O Concorrente deverá apresentar, para cada Lote para o qual apresenta Proposta, o Quadro Demonstrativo de Composição do BDI (Bonificação sobre Despesas Indiretas), de acordo com este formulário, utilizando um formulário para cada Lote, podendo ser utilizado modelo alternativo, à conveniência do Concorrente.]

<b>Concorrente:</b> [indicar]		
<b>Concorrência – LPN N°:</b> [indicar]	<b>Lote N°:</b> [indicar]	<b>Página:</b> [indicar] de [indicar]

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS (EXEMPLOS)	% CONSIDERADO SOBRE O CUSTO UNITÁRIO	
	EM CIFRAS (%)	PERCENTUAL POR EXTENSO
_ [inserir item, p. ex.: Imprevistos e Riscos eventuais] _		
_ [inserir item, p. ex.: Administração central empresa] _		
_ [inserir item, p. ex.: Custos Financeiros] _		
_ [inserir item, p. ex.: Seguros e Garantias] _		
.....		
.....		
.....		
Total do BDI		

## ANEXO IX – ORÇAMENTO BASE

O Orçamento Base está disponível no link abaixo que compõe o edital:

<https://www.dropbox.com/sh/cjwqw2x7ca2v33d/AAB4irMBrZxPV4rCV7Uo5bWua?dl=0>

Caso a concorrente tenha interesse, também poderá consultar a via física no Departamento de Programas e Projetos Especiais – DPE localizado no Centro Administrativo “Prefeito Aloísio Campos” - Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, 42 Conjunto Costa e Silva - Bairro Siqueira Campos –CEP: 49075-270, Aracaju-SE, Brasil

Data do Orçamento: Outubro de 2015

Fonte: ORSE e SINAPI

Valor Total do Orçamento: R\$ 3.075.852,70 (três milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

## **ANEXO X – PARECER SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

O Palácio Inácio Barbosa, em Aracaju/SE, é tombado pela Secretaria de Estado da Cultura. Sendo assim, se faz necessário parecer aprovando a obra de Reforma e Restauro do Palácio Inácio Barbosa.

Segue, abaixo, aprovação da Secretaria de Estado da Cultura à obra de Reforma e Restauro do Palácio Inácio Barbosa, documento que compõe o edital.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -

RECEBIDO  
28.01.16  
10:55  
Apomatias

LOCAL DE ABERTURA: SEPLOG/PROTOCOLO GERAL N.º 2016 / 3366

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, residente e domiciliado(a) em Aracaju SE, RUA DR. LEONARDO LEITE, 1051, SÃO JOSÉ, bairro SÃO JOSÉ, CEP 49020-150, telefone 31791925, requer:

Comunicação Externa  
OFÍCIO Nº 87/2016 SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - Envio do Parecer nº 002/2016 em resposta a solicitação do ofício nº006/2016.

SEPLOG/OS COGEPPLAN  
PARA  
 ANÁLISE  PROVIDÊNCIAS  
 ARQUIVO  REGISTRO  
 CONHECIMENTO  
 OUTROS:

Anexo (se houver):

Em, 28/01/16

Bandrade

Telma Puzosa S. de Andrade Melo  
Chefe de Gabinete/SEPLOG

Retorne-se ao Gabinete,  
para encaminhamento  
à COGEDURB  
28.01.2016

Pede deferimento

Aracaju, 28 de Janeiro de 2016

Leila Zilene de Farias Lemos  
Coordenadora Geral de Planejamento  
COGEPPLAN/SEPLOG/PMA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Responsável pelo atendimento: PATRICIA SANTANA SANTOS

\* Obs.: Você pode acompanhar o andamento do protocolo em nossa página na internet - www.aracaju.se.gov.br

COGEDURB  
RECEBIDO  
EM. 01/02/16

para



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Página 1 de 1

Ofício Externo nº 87 / 2016 - NOP

Aracaju, 27 de Janeiro de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**Ígor Leonardo Moraes Albuquerque**  
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracaju  
Rua Frei Luiz Canelo de Noronha, nº 42- Conjunto Costa e Silva- Bairro Siqueira Campos no  
Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos  
49075-270 – Aracaju/SE

Assunto: Envio do Parecer nº 002/2016 em resposta a solicitação do Ofício nº006/2016

Senhor Secretário,

Em resposta ao Ofício nº 006/2016 de Ref. PMA/SEPLOG/COGEPLAN, referente à edificação tombada pelo Estado de Sergipe pelo decreto nº16.559 de 26 de junho de 1997, e pela solicitação da *análise e provação de Projeto de Restauração do Palácio Inácio Barbosa*, localizado no Centro Histórico de Aracaju na Praça Olímpio Campos, encaminhamos o Parecer nº 002/2016 emitido pela COPM- Coordenadoria de Obras, Projeto e Manutenção da Secretaria da Cultura de Estado para conhecimento.

Atenciosamente,

ELBER ANDRADE BATALHA DE GOES  
Secretário de Estado da Cultura

Rua Vila Cristina, 1051 - Bairro: 13 de Julho - Aracaju/SE. CEP: 49020-150  
Fone: (79) 3179-1900 Fax: (79) 3179-1925 www.cultura.se.gov.br

e-DOC – Documento Virtual

~~SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA~~  
GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**PARECER TÉCNICO Nº 02/2016**  
**Palácio Inácio Barbosa em Aracaju/SE**

1. **Objeto:** Projeto e Restauração do Palácio Inácio Barbosa, prédio histórico tombado pelo Governo de Estado, (Decreto 16.559) localizado no Centro Histórico de Aracaju.
2. **Local:** Praça Olimpio Campos, s/nº no Bairro Centro na cidade de Aracaju/SE.
3. **Requerente:** Prefeitura Municipal de Aracaju/ Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.
4. **Considerações Gerais:**

No dia 05 de janeiro de 2016 a COPM - Coordenadoria de Obras, Projetos e Manutenção da Secretária de Estado da Cultura recebeu o ofício nº 06/2016 da PMA/SPLOG/COGEPLAN, em resposta a solicitação do ofício nº 680/2015- NOP que trata da análise e aprovação dos serviços relativos ao *Projeto de Restauração do Palácio Inácio Barbosa*, edificação histórica tombada pelo Estado de Sergipe através do Decreto nº 16.559 de 26 de junho de 1997.

Localizado no Centro Histórico de Aracaju, nas imediações da Praça Olimpio Campos, espaço de interesse histórico cultural, conforme decreta o PDDU de Aracaju, tem em suas imediações alguns imóveis tombados pelo Governo do Estado de Sergipe.

O ofício encaminha projeto Arquitetônico de Restauração impresso e em meio magnético (CD) no qual também constam os arquivos dos projetos complementares dos serviços previstos para restauração e revitalização do referido prédio.

A edificação foi construída em 1923 com predomínio do estilo eclético. O espaço foi erguido para abrigar a nova Intendência Municipal, recebendo inicialmente a denominação de "Palácio do Governo Municipal de Aracaju" e posteriormente no ano de 1951 recebeu a denominação de "Palácio Inácio Barbosa", em homenagem ao fundador desta Capital. Durante algumas décadas chegou a abrigar a Sede da Prefeitura Municipal até a sua interdição.

5. **Documentação apresentada**

# Projetos impressos:

- Mapeamento de Danos: Barrotes (pranchas 01/02 e 02/02); Fachadas (pranchas 01/03 e 03/03); e Piso (pranchas 01/02 e 02/02);
- Prospeção (pranchas 01/02 e 02/02);
- Arquitetônico Executivo (PE 01/11 a PE 11/11);



Página 1/3

- Detalhamento executivo (DE 01/18 a DE 18/18);
- # Documentação escrita e fotográfica:
  - Especificação de Reforço;
  - Especificação de Material de Acabamento;
  - Lista de Especificações- Restauo;
  - Memorial Arquitetônico de Restauo; e
  - Relatório- Prospecções Estratigráficas.
- # Dois CD's contendo arquivo magnético dos projetos de: mapeamento de danos; prospecção; projetos arquitetônicos executivos; detalhamento executivo; e projetos complementares; e
- # Ofício de encaminhamento.

#### **6. Situação da edificação**

As fachadas da edificação ainda preservam suas características originais com os seus ornatos e elementos artísticos. No entanto podemos identificar nelas diversas patologias como crosta negra, perda de materiais, umidades ascendentes e descendentes, descascamento das camadas de pintura e do reboco, presença de vegetação e outros. Muitas de suas esquadrias encontram-se com lacunas em decorrência da mutilação parcial para instalação de aparelhos de refrigeração, além de partes quebradas e empenadas, presença de térmitas, vidros quebrados, madeiras com ressecamentos e outras patologias.

Na parte interna observamos a presença de térmitas, fiações expostas, pisos e assoalhos danificados, paredes com manchas de umidade, perda de material e mofo, inclusive com patologias no forro.

Destá forma, é visível a urgente necessidade da execução de serviços de restauração de modo a salvar a integridade física e a preservação dos elementos artísticos que integram a edificação histórica.

#### **7. Análise e Recomendações da COPM-SECULT**

Os projetos de restauração e as documentações complementares referentes ao registro fotográfico e mapeamento de danos, bem como as propostas de intervenção atendem aos procedimentos de restauro necessários a revitalização da edificação e a solução das patologias existentes que comprometem a integridade física e a preservação de seus elementos históricos e artísticos.

No entanto, relativo às intervenções para a cobertura, quanto à troca de madeiramento e das telhas cerâmicas, recomendamos a utilização de cobertura provisória caso a área de intervenção não seja pontual.

Devido à grande infestação de térmitas, é importante incluir na previsão dos serviços não só a descupinização do espaço, mas caso necessário, a adoção de barreira química após avaliação por profissional qualificado. Da mesma forma, devem ser incluídos entre os projetos complementares os serviços relativos ao Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil- PGRCC.

Recomendamos também que todos os serviços de intervenção e restauração sejam realizados por empresa e pessoal qualificado com experiência comprovada em serviços de



restauração, atendendo as recomendações técnicas para a restauração dos itens incluídos no projeto e a proteção dos existentes na edificação.

**8. Conclusão:**

Destacamos que o local de intervenção é **tombado pelo Estado de Sergipe** e encontra-se inserido no Centro Histórico de Aracaju, próximo a área de interesse cultural e de **edificações tombadas** segundo o Plano Diretor da Cidade. Diante do exposto, a COPM apresenta o referido parecer técnico, no qual apresenta sua aprovação aos serviços de restauração desde que atendidas às recomendações aqui contidas.

Aproveitamos para informar que qualquer intervenção que coloque em risco a integridade física ou que promova a descaracterização de espaços de interesse histórico cultural e da edificação tombada estará sujeito as penalidades legais.

A Prefeitura Municipal de Aracaju deverá informar a esta Secretaria a data de início dos serviços, bem como fornecer cópia da Ordem de Serviços para que seja viabilizada a fiscalização do mesmo. Da mesma forma, a apresentação deste parecer não assegura a liberação dos serviços, ficando os mesmos atrelados a liberação dos demais órgãos competentes.

Aracaju, 26 de janeiro de 2016.

  
**Cynara Ramos Silva**

Arquiteta Urbanista da COPM

  
**Juliana Viana de Mendonça**

Coordenadora de Obras, Projetos e Manutenção/COPM

## **ANEXO XI – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A empresa vencedora deste processo Licitatório será responsável pela execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Segue, link para download, do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, documento que compõe o edital:

[https://www.dropbox.com/sh/0teg10a3zlnahoj/AACzARbfZgzj\\_B6gtmfSVCbma?dl=0](https://www.dropbox.com/sh/0teg10a3zlnahoj/AACzARbfZgzj_B6gtmfSVCbma?dl=0)